



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EXERCÍCIO DE 2022

Aracaju/SE, 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLAS

- AE - Auxiliar de Enfermagem
- ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem
- Ascom - Assessoria de Comunicação
- Astec - Assessoria Técnica
- CE - Comissão de Ética
- CEE - Conselho Estadual de Educação
- Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
- DC - Departamento Contábil
- Dejur - Departamento Jurídico
- Direx - Diretoria Executiva
- DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro
- OCI - Órgão de Controles Internos
- REP - Reunião Extraordinária de Plenário
- ROP - Reunião Ordinária de Plenário
- RT - Responsabilidade Técnica SE - Sergipe
- TCU - Tribunal de Contas da União
- TE - Técnico de Enfermagem
- UJ - Unidade Jurisdicionada
- DFISC - Departamento de Fiscalização

ABREVIATURAS

- Aux. - Auxiliar
- Enf. - Enfermeiro
- Exe - Execução
- Indep - Independente
- Mut. - Mutação
- Pat. - Patrimonial
- Tec. - Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 – Diretoria	13
Figura 2 – Figura de Governança	22
Figura 3 – Gastos com Atividades Finalísticas	42
Figura 4 – Gastos com Conselheiros e Colaboradores	43
Figura 5 – Objetivos Estratégicos	45
Figura 6 – Principais Receitas	89
Figura 7 – Principais Despesas	91
Quadro1 – Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	15
Tabela 1 – Composição da Diretoria	12
Gráfico1 - Organograma	16
Tabela 2 – Composição do Plenário	14
Tabela 3 – Quem e Quantos Somos	19
Quadro 2 – Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ).	20
Gráfico 2 e 3 – Mídias Sociais (Ouvidoria)	24
Gráfico 4 – Mídias Sociais	27
Gráfico 5 – Mídias Sociais	28
Gráfico 6 – Mídias Sociais	29
Gráfico 7 - Mídias Sociais	30
Gráfico 8 – Modelo de Negócio	34
Gráfico 9 – Estrutura de Governança	37
Gráfico10- Estrutura do PPA	38
Gráfico11- Metodologias de Gestão	41
Gráfico12- Modelo de Gestão de Riscos e Controles	52
Tabela 4 – Gastos com Atividades Finalísticas e Administrativa	42
Tabela 5 – Iniciativas Estratégicas	46
Tabela 6 – Iniciativas Estratégicas	47
Tabela 7 – Iniciativas Estratégicas	47
Tabela 8 – Iniciativas Estratégicas	48
Tabela 9 – Iniciativas Estratégicas	48
Tabela 10–Iniciativas Estratégicas	49
Tabela 11– Matriz de Probabilidade x Impacto	57
Tabela 12- Severidade	57
Tabela 13- Análise Processo Licitatório	60
Tabela 14- Composição Funcional da Controladoria	63
Tabela 15- Composição Funcional da Procuradoria	65
Tabela 16- Força de Trabalho	68
Tabela 17- Cobrança de Inadimplentes	69
Tabela 18- Modalidade	70
Tabela 19– Inexigibilidade (situação)	71
Tabela 20- Dispensa	71
Tabela 21- Inexigibilidade	72
Tabela 22- Pregão (tipo)	72
Tabela 23– Modalidade por valor de contrato	73
Tabela 24- Gestão Patrimonial e Infraestrutura	74
Tabela 25- Registro e Cadastro Inscrições	79
Tabela 26– Registro e Cadastro Inadimplência	79
Tabela 27– Componentes da Área Finalística	80
Tabela 28– Vencimentos e Vantagens	81
Tabela 29– Previsão da Receita	82
Tabela 30– Resumo das Previsões	82
Tabela 31– Receitas Realizadas	82
Tabela 32- Gestão com Pessoas	83
Tabela 33- Tipologia dos Cargos	85



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Tabela 34- Lotação Efetiva	85
Tabela 35- Comparação Salarial (2019/2020/2021/2022)	86
Tabela 36- Reformulações	87
Tabela 37- Receitas Arrecadadas	88
Tabela 38- Comparativo das Receitas Arrecadas (2021/2022)	89
Tabela 39- Despesas Orçadas (Empenhadas/Liquidadas/Pagas)	90
Tabela 40- Comparativo das Despesas Empenhadas nos Exercícios (2021/2022)	91
Tabela 41- Balanço Patrimonial Ativo Circulante	95
Tabela 42- Balanço Patrimonial Ativo Não Circulante	96
Tabela 43- Balanço Patrimonial Passivo Circulante e Patrimônio Líquido	96
Tabela 44- Balanço Orçamentário	97
Tabela 45- Balanço Financeiro	101
Tabela 46- Demonstrativos das Variações Patrimoniais	104
Tabela 47- Fluxo de Caixa	105
Tabela 48- Seguros	108
Tabela 49- Caixa e Equivalente de Caixa	110
Tabela 50- Conciliação Bancária	111
Tabela 51- Créditos a Receber	112
Tabela 52- Valores a Receber a Curto Prazo	112
Tabela 53- Outros Créditos a Receber Reembolso	112
Tabela 54- Estoque	113
Tabela 55- Seguros	114
Tabela 56- Imobilizado	115
Tabela 57- Intangíveis	115
Tabela 58- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	115
Tabela 59- Fornecedores e Restos a Pagar	116
Tabela 60- Cota Parte Cofen	117
Tabela 61- Previsão com Despesas de Pessoal	118
Tabela 62- Execução do Limite de Despesas com Pessoal	118
Tabela 63- Descrição dos Totais Indenizatórios	118
Tabela 64- Encargos sobre Férias (INSS/FGTS e PIS)	119
Tabela 65- Cota Parte Cofen	119
Tabela 66- Demonstrativos das Variações Patrimoniais	119
Tabela 67- Reformulações	121
Tabela 68- Créditos Suplementares	121
Tabela 69- Resultado do Exercício	122
Tabela 70- Balanço Financeiro	123
Tabela 71- Demonstração das Variações Patrimoniais	123
Tabela 72- Fluxo de Caixa	124
Tabela 73- Patrimônio Líquido	126
Tabela 74- Índice de Liquidez	126
Tabela 75- Índice de Endividamento	126
Tabela 76- Reformulações	127
Tabela 77- Créditos Suplementares	127
Tabela 78- Valor Total das Reformulações Suplementares	127
Tabela 79- Outros Recebimentos Extra Orçamentário	128
Tabela 80- Outras Receitas (Indenizações e Restituições)	128



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

SUMÁRIO Medidas Administrativas para Aprovação de Responsabilidade por dano ao Erário

1	CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	08		
2	CAPÍTULO 2 – MENSAGEM DO PRESIDENTE	09		
3	CAPÍTULO 3- VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	10		
	3.1	Finalidade e Competências	10	
	3.2	Estrutura Organizacional	11	
	3.3	Assembleia Geral	11	
	3.4	Plenário Coren-SE	11	
	3.5	Composição do Plenário 2021-2023	12	
	3.6	Alta Administração	12	
	3.7	Composição do Plenário 2021-2023	14	
	3.8	Identificação do Coren/SE	15	
	3.9	Organograma	16	
	3.10	Missão, Visão e Valores do Coren-SE	17	
	3.10.1	Missão	17	
	3.10.2	Visão de Futuro	17	
	3.11	Os Valores Institucionais	18	
	3.12	Quem e Quantos Somos	19	
	3.13	Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade	20	
	3.14	Governança Institucional	21	
	3.15	Figura de Governança	22	
	3.16	Canais de Acesso ao Cidadão	23	
	3.17	Ouvidoria	23	
	3.18	Acesso à Informação	25	
	3.19	Carta de Serviço ao Cidadão	25	
	3.20	Aferição de Grau de Sofisticação dos Cidadãos - Usuários	27	
	3.21	Gráficos Relacionados as Mídias Sociais	27	
	3.22	Fatos Externo Relevantes	31	
	3.23	Modelo de Negócios	34	
4	CAPÍTULO 4 ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS	36		
	4.1	Estrutura de Governança	36	
	4.2	Planejamento Estratégico	39	
	4.3	Construção e Reformas	40	
	4.4	Metodologia de Gestão Estratégica Orientada pelo Resultado (GEOR)	41	
	4.5	Gastos com Atividades Finalísticas e Administrativas	42	
	4.6	Objetivos Estratégicos	44	
	4.7	Iniciativas Estratégicas	46	
5	CAPÍTULO 5 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	50		
	5.1	Modelo de Gestão de Riscos e Controles	Matriz de Riscos	52
	5.2	Responsabilidade e Sistemática do Gerenciamento de Riscos		53
	5.3	Análise do Ambiente		54
	5.4	Identificação de Riscos	Principais Riscos Identificados	54
	5.5	Análise e Avaliação		55
	5.6	Tratamento de Riscos		58
	5.7	Monitoramento		58
	5.8	Revisão da Matriz de Riscos		59
	5.9	Riscos Relacionados a Gestão de Pessoal		59
	5.9.1	Ação: Análise dos Gastos com Pessoal		59
	5.10	Riscos Relacionados a Processos Licitatórios		59
	5.10.1	Ação: Análise de Processos Licitatórios		59
	5.11	Riscos Relacionados a Execução de Cronograma de Desembolso		60
	5.11.1	Ação: Cronograma Anual de Desembolso		60
	5.12	Riscos Relacionados a Execução de Créditos Orçamentários		60
	5.12.1	Ação: Análise de Transposições Orçamentárias		60
	5.13	Riscos Relacionados a Execução de Pagamentos		60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5.13.1	Ação: Análise de Processos de Pagamento	60
5.14	Riscos Relacionados a Receitas	61
5.14.1	Ação: Análise da Receita	61
5.15	Riscos Relacionados ao Cumprimento da Legislação	61
5.15.1	Ação: Análise da Prestação de Contas	61
5.16	Riscos Relacionados ao Orçamento	61
5.16.1	Ação: Análise da Proposta Orçamentária	61
5.17	Riscos Relacionados ao Judiciário	62
5.17.1	Ação: Controle sobre Riscos Judiciais	62
5.18	Termo de Ajustamento de Conduta	62
5.19	Atividades da Controladoria Geral	63
5.19.1	Composição Funcional da Controladoria	63
6	CAPÍTULO 6 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	64
6.1	Gestão do Exercício Profissional	64
6.2	Resultado dos Principais Departamentos/Setores do Coren/SE	65
6.2.1	Procuradoria	65
6.3	Pareceres Jurídicos	65
6.3.1	Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	65
6.3.2	Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU	66
6.3.3	Medidas Administrativas e Judiciais para a Cobrança da Dívida Previdenciária e não Previdenciária	66
6.3.4	Relatório de Instância ou Área de Correição	67
6.4	Medidas Administrativas para Aprovação de Responsabilidade por danos ao Erário	68
6.5	Força de Trabalho do Coren/SE	68
6.6	Cobrança de Inadimplentes	69
6.7	Gestão de Licitações e Contratos	70
6.8	Gestão Patrimonial e Infraestrutura	74
6.9	Sustentabilidade Ambiental	75
6.10	Organização das Atividades Finalísticas do Coren/SE	76
6.10.1	Resultado da Fiscalização	76
6.10.2	Resultados dos Processos Éticos	78
6.10.3	Resultados de Inscrição de Registro e Cadastro	79
6.10.4	Componentes da Área Financeira	80
6.10.5	Vencimentos e Vantagens	81
6.10.6	Quadros de Valores Relativos aos Gastos com Atividades Finalísticas no Exercício 2022	82
6.11	Gestão de Pessoas	83
6.11.1	Tipologia dos Cargos	85
6.11.2	Lotação Efetiva	85
6.11.3	Comparação dos Salários dos Exercícios - 2019/2020/2021/2022	86
7	CAPÍTULO 7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	87
7.1	Gestão Orçamentária e Financeira	87
7.1.1	Reformulação	87
7.1.2	Receitas Arrecadadas	88
7.1.3	Comparativo da Receita Arrecadada nos Exercícios 2021 e 2022	89
7.1.4	Principais Receitas	89
7.1.5	Despesas do Exercício de 2022	90
7.1.6	Principais Despesas	91
7.2	Demonstrações Contábeis	92
7.2.1	Caixa e Equivalente de Caixa	92
7.2.2	Crédito de Anuidades	92
7.2.3	Estoques	93
7.2.4	Imobilizado	93
7.2.5	Outros Ativos e Passivos	94
7.2.6	Fornecedores	94
7.2.7	Provisão para Riscos Cíveis e Trabalhistas	94
7.2.8	Balanco Patrimonial	95
7.2.9	Balanco Orçamentário	97



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.10	Balanco Financeiro	101
7.2.11	Demonstrações das Variações Patrimoniais	104
7.2.12	Demonstrações do Fluxo de Caixa	105
7.2.13	Provisão para Riscos Processuais	107
7.2.14	Relacionamento com os Auditores Independentes	108
7.3	Notas Explicativas	109
7.3.1	Contexto Operacional	109
7.3.2	Apresentação das Demonstrações Contábeis	109
7.3.3	Ativo Circulante	110
7.3.3.1	Caixa Equivalente de Caixa	110
7.3.3.2	Créditos a Receber a Longo Prazo	112
7.3.3.3	Demais Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo	112
7.3.3.4	Estoque	113
7.3.3.5	Imobilizado	113
7.3.3.6	Intangíveis	115
7.3.4	Passivo Circulante	115
7.3.4.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	115
7.3.4.2	Fornecedores e Restos a Pagar	116
7.3.4.3	Obrigações de Repartições e Outros Entes de Transferências correntes (Cota Parte)	117
7.3.4.4	Limite de Despesa com Pessoal e Encargos	118
7.3.4.5	Provisões de Curto Prazo	119
7.3.4.6	Apuração de Resultados – Resultado Patrimonial	119
7.3.4.7	Balanco Orçamentário	120
7.3.4.8	Balanco Financeiro	123
7.3.4.9	Demonstrações das Variações Patrimoniais	123
7.3.4.10	Demonstrações de Fluxo de Caixa	124
7.3.4.11	Patrimônio Líquido	126
7.3.4.12	Índices de Liquidez	126
7.3.4.13	Índices de Endividamento	126
7.3.4.14	Reformulações	127
7.3.4.15	Outros Recebimentos Extra Orçamentário	128
7.3.4.16	Outras Receitas (Indenizações e Restituições)	128
8	CAPÍTULO 8 ANEXOS, APÊNDICES E LINKS	129
8.1	Declaração do Contador	129



1- INTRODUÇÃO

Prezado Leitor,

O objetivo deste relatório é permitir à sociedade compreender o que faz o Coren-SE e como são geridos os recursos provenientes de anuidades e demais valores arrecadados.

Este relatório apresenta aos cidadãos e aos órgãos de controle, os valores e resultados que o Coren-SE produz e entrega, além de demonstrar seu nível de governança, eficácia, eficiência, conformidade, economicidade e sustentabilidade econômica e ambiental.

Todas as informações contidas referem-se ao ano de 2022 e foram aprovadas pelo Plenário, órgão colegiado de governança do Conselho.

A elaboração e formatação deste Relatório de Gestão atende ao disposto na Resolução TCU nº 234/2010, de 1º de setembro de 2010; Resolução TCU nº 244/2011, de 20 de julho de 2011; Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Também foram utilizadas orientações provenientes da Legislação Interna do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem: Resolução Cofen nº 608/2019, Resolução Cofen nº 504/2016 e Resolução Cofen nº 340/2008.

O Relatório de Gestão do Coren-SE está estruturado da seguinte maneira:

- Capítulo 1 – Introdução;
- Capítulo 2 – Mensagem do Presidente;
- Capítulo 3 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo;
- Capítulo 4 – Governança, Estratégia e Alocação de Recursos;
- Capítulo 5 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas;
- Capítulo 6 - Resultados e Desempenho da Gestão;
- Capítulo 7 - Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábil;
- Capítulo 8 – Anexos, Apêndices e Links;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2- MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Integrado do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE).

O presente material relata a atuação e continuidade da nossa gestão, bem como a maneira como pensamos e executamos as nossas atividades.

Dentre os pilares assumidos está a manutenção da evolução do Coren-SE, entendendo-a como uma autarquia essencialmente técnica, transparente, atenta à sua atividade-fim e aos anseios dos profissionais de enfermagem e da sociedade em todo o Estado. Para isso, foi preciso se readequar e adotar a modernização como uma das nossas frentes, não apenas em investimentos tecnológicos, visando a excelência dos nossos serviços, mas também em forma de administração do Conselho Regional e oferta de serviços aos inscritos.



Destacamos a nossa estrutura com o Departamento de Controladoria, com o novo cargo de Auditoria e o empenho dessa administração no cumprimento das normas dos órgãos de controle interno, externo, bem como de *compliance* e planejamento estratégico, já que o relato e a gestão caminham juntos ao atender as normas legais.

Conseguimos até aqui alcançar grandes feitos e pretendemos dar continuidade, a exemplo da diminuição de procedimentos burocráticos, privilegiando a eficiência, transparência e qualidade nos trâmites e procedimentos do Coren-SE. Além disso, adotamos a fiscalização como prioridade e a ética como importante norte e bandeira, possibilitando o combate do exercício irregular das profissões de enfermagem, trazendo mais qualidade, segurança e valorização aos trabalhadores da categoria, sempre em busca de uma assistência livre de dano e risco à população.

Dentre outros feitos, aprimoramos as parcerias e convênios estratégicos, ampliando a presença dos profissionais no centro das decisões técnicas que impactam direta e indiretamente a sociedade.

Por fim, destacamos que o Relatório de Gestão do ano de 2022 do Coren-SE traduz o empenho na implementação dos mecanismos, das instâncias e das práticas de governança requeridos para a elaboração do relato integrado. São mais do que planejamentos ideais, mas ações e projetos institucionais em pleno funcionamento, como será possível perceber neste documento.

Como dito anteriormente, muito foi feito até aqui e a busca pelo aprimoramento permanecerá.

Boa Leitura.



3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

3.1 - FINALIDADES E COMPETÊNCIA

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, designado pela sigla Coren-SE, criado pela Lei n.º 5905, de 12 de julho de 1973, constitui em conjunto com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e demais Conselhos Regionais de Enfermagem, uma Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

O Coren-SE está sujeito aos princípios gerais da administração pública, dentre os quais se ressaltam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, eficiência, Economicidade de e transparência, e em atendimento as suas finalidades o Coren-SE exerce ações deliberativas, administrativa e/ou executiva, normativa, regulamentar, contenciosa e disciplinar.

Subordinado ao Cofen, Autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o Coren-SE é responsável perante o Cofen pelo atendimento no Estado de Sergipe dos objetivos legais de interesse público que determinaram a sua criação.

Tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem que é exercida por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e demais ocupações de Enfermagem, autorizadas nos termos do art.23 da Lei nº 7.498/86 e suas alterações, em sua jurisdição.

As principais atividades desempenhadas pelo Coren-SE, observadas as diretrizes gerais do Cofen, são as seguintes:

O Fiscalizar observância ao Código de Ética de Enfermagem e a aplicação da Lei que regula o exercício profissional;

O Zelar pelo bom conceito das ocupações de Enfermagem;

O Promover o desenvolvimento da profissão e o aprimoramento do exercício profissional;

O Defender o livre exercício das ocupações de Enfermagem e a respectiva autonomia técnica;

O Funcionar como órgão consultivo em problemas de competência do Coren-SE no âmbito regional, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo Cofen;

O Propor ao Cofen alterações de matérias de interesse da Enfermagem e da classe;

O Zelar pelo cumprimento das leis relativas à Enfermagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.2 - Estrutura Organizacional

Os principais órgãos do Coren-SE são o Plenário e a Assembleia Geral.

3.3 - Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos profissionais inscritos e convocada pelo presidente para as eleições dos conselheiros efetivos e suplentes.

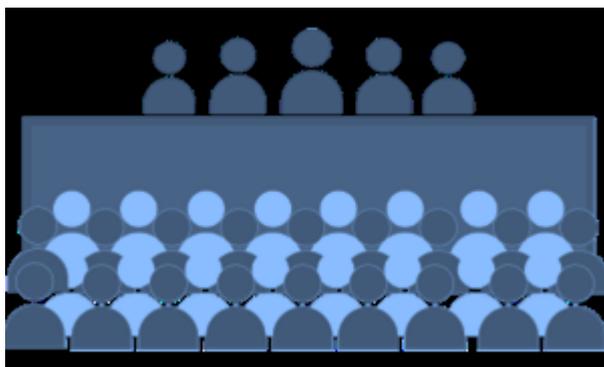
1. A Assembleia Geral é especialmente convocada para esse fim, e em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

3.4 - O Plenário do Coren-SE

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren-SE. É composto por 09 Conselheiros efetivos e 09 Conselheiros suplentes. Todos de nacionalidade brasileira.

A composição do Plenário precisa ser de: de 3/5(três quintos) de Enfermeiros e 2/5(dois quintos) de Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem.

O mandato dos membros do Plenário do Coren-SE é honorífico e tem duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva (art.14, Lei nº 5.905/75).





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.5 - Composição do Plenário 2021-2023

A Enfermagem Sergipana elegeu em novembro de 2020 a chapa Renove Mais (Chapa1), para os quadros I, II e III, que fará a gestão de 2021/2023. O Plenário 2021-2023 é constituído em sua maioria, por conselheiros que estão pela primeira atuação no Coren-SE, representando uma taxa de renovação no quadro de Conselheiros na monta de 70%. Eles foram criteriosamente convidados para compor a chapa, considerando suas “expertises” e competências profissionais nas suas respectivas áreas de atuação e seus locais de residência, identificando lideranças em todas as regiões do Estado, devidamente representadas pelo Plenário.

3.6 - Alta Administração

A chapa Gestão 2021-2023 é composta de profissionais de todo Estado de Sergipe e que atuam em diversas áreas da Enfermagem: ensino, gestão, auditoria e assistência. Defende o legado de resgate da imagem institucional construído nos últimos anos, e traz propostas de ações no campo da fiscalização, aprimoramento técnico-científico, responsabilidade social, pesquisa e formação em Enfermagem.

Para gerir o Conselho, o Plenário elege 3 Conselheiros efetivos para compor a Diretoria do Coren-SE.

A Diretoria é o órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio. É composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos dos Quadros I, II e III, com mandato de 3 (três) anos, de acordo com o Código Eleitoral.

Composição da Diretoria

AGENTE PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
Conrado Marques de Souza Neto	PRESIDENTE
Diego Rafael da Silva Borges	SECRETÁRIO
Cícero Marcondes Santos Lima	TESOUREIRO

Tabela 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DIRETORIA



Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Presidente



Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Secretário



Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Tesoureiro

Figura 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.7 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2021-2023

Cícero Marcondes Santos Lima	Clarice Fonseca Mandarino	Cleston da Silva Soares	Conrado Marques de Souza Neto
Enfermeiro – 520.827	Enfermeira - 23.313	Técnico – 380.641	Enfermeiro – 268.936
Conselheiro Titular	Conselheira Titular	Conselheiro Titular	Conselheiro Titular
Danielle Freire dos Anjos	Denise Santos Oliveira Correa	Diego Rafael da Silva Borges	Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Enfermeira – 254.371	Técnica – 476.025	Enfermeiro – 270.162	Enfermeiro - 270.190
Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheiro Titular	Conselheiro Titular
Zenaide Cavalcante de Medeiros Kernbeis	Derijulie Siqueira de Souza	Edenilton Maia dos Santos	Fernanda Santos
Técnica – 173.199	Enfermeira – 166.710	Técnico – 161.475	Técnica – 681.519
Conselheira Titular	Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente
Gabrielle Mascarenhas Schettini	Hilton de Lima Ribeiro	Ingrid Almeida de Melo	Rose Mary Santos
Enfermeira – 189.470	Enfermeiro - 132.753	Enfermeiro – 154.765	Técnica – 269.597
Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente
Suzana Marques Nejaim	Syneide de Almeida Araújo		
Enfermeira – 163.648	Técnica - 415.747		
Conselheira Suplente	Conselheira Suplente		

Tabela - 02



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.8 - Identificação do COREN-SE

No atendimento de suas finalidades, o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, com sede em Aracaju, subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem, é um órgão executor da disciplina e fiscalização profissional, e tem Jurisdição em Aracaju onde se localiza com sede e foro na respectiva capital.

Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.	
Denominação Abreviada: Coren/SE.	
Natureza Jurídica: Autarquia.	CNPJ: 13.161.344/0001-24
Principal Atividade: Vide tabela CNAE/IBGE	Código CNAE: 94.12-0-01
Telefones/Fax de contato: (079) 3225-4000	
Endereço Eletrônico: secretaria@coren-se.gov.br	
Página na Internet: http://www.coren-se.gov.br	
Endereço Postal: – Avenida Hermes Fontes, 931 – Salgado Filho – Aracaju/SE - CEP - 49020-550	

Quadro 1 – Identificação COREN-SE

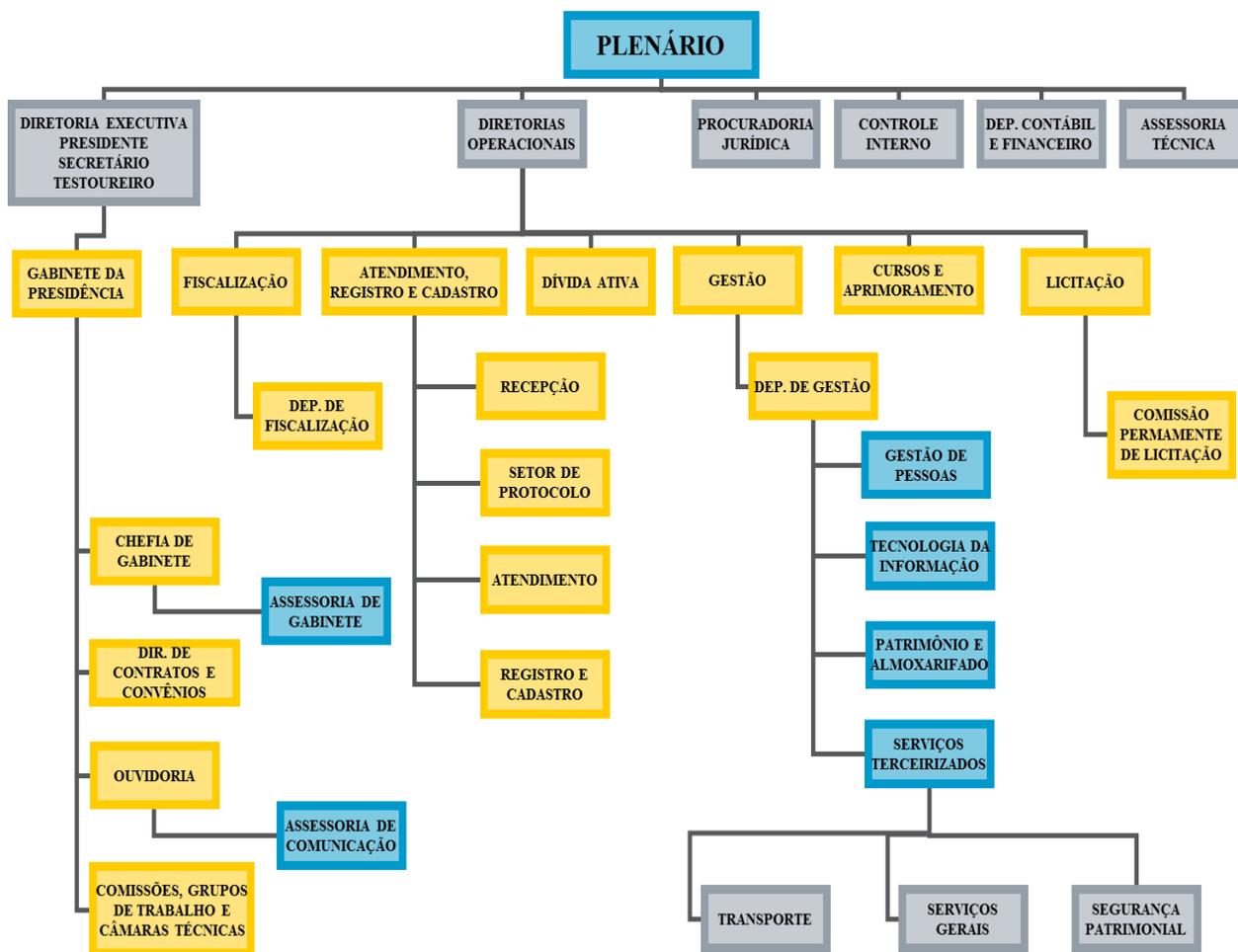


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.9 - Organograma

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-SE, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, define sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

Demonstramos abaixo o Organograma Oficial do Coren/SE em 2022





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

A confecção de um organograma envolve uma metodologia para construir uma base sólida do Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Também pode e deve ser modificado de acordo com as variações que venham a existir na organização. Se existe mudança em alguma unidade funcional, essa mudança deve refletir integralmente no organograma.

Além do mais, o processo de elaboração do organograma necessita de que várias outras atividades tenham sido executadas. Esse processo permite a instituição ter uma visão holística e pensar e elaborar vários instrumentos de gestão que são necessários.

3.10 - Missão, Visão e Valores do Coren-SE

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são responsáveis, perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da enfermagem.

A missão do Coren/SE é exercer a função orientadora e delimitadora da sua ação institucional dentro de um período, normalmente, longo, em que ficam comprometidos valores, crenças, expectativas e recursos. Ela serve para identificar as aspirações da instituição, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro.

3.10.1 - A Missão do Coren-SE

Exercer a função de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, bem como a de coordenar as ações da Enfermagem na busca da ética, qualidade na assistência e compromisso com o usuário e a sociedade.

A Visão de Futuro do Coren define o que a instituição pretende ser no futuro e incorpora as suas ambições, além de descrever o quadro futuro que quer atingir. Também identifica as aspirações da instituição, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro.

3.10.2 - A Visão de Futuro do Coren-SE

Ser a organização profissional, estratégica e de referência para o desenvolvimento da profissão e de políticas de saúde por meio do apoio técnico, científico e de gestão na área de Enfermagem.

Os valores institucionais são os pilares que sustentam a instituição e as ações de seus integrantes, orientando-lhes o comportamento e permeando as atividades e relações que ocorrem no seu interior e constituem em elementos motivadores que direcionam as ações das pessoas na instituição.



3.11 - Os Valores Institucionais do Coren-SE

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.
- **V3. Eficácia:** é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.
- **V4. Eficiência:** é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.
- **V5. Finalidade:** é busca por resultados mais práticos e eficazes, ligados as necessidades e aspirações do interesse do público.
- **V6. Igualdade:** é a ausência de diferença. A igualdade ocorre quando todas as partes estão nas mesmas condições, possuem o mesmo valor ou são interpretadas a partir do mesmo ponto de vista, seja na comparação entre coisas ou pessoas.
- **V7. Impessoalidade:** é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.
- **V8. Interesse Público:** é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
- **V9. Lealdade e boa-fé:** é o dever de agir de acordo com a lei e com bom senso.
- **V10. Legalidade:** é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.
- **V11. Motivação:** é fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.
- **V12. Moralidade:** é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.
- **V13. Razoabilidade e Proporcionalidade:** é proibir o excesso, com a finalidade de evitar as restrições abusivas ou desnecessárias realizadas pela Administração Pública. Esse princípio envolve o da proporcionalidade, assim as competências da Administração Pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.
- **V14. Transparência:** é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público. Princípio da publicidade.

Missão

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio de fiscalização do exercício profissional.

Visão

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.12 - Quem e Quantos Somos

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe é órgão de Fiscalização de Exercício Profissional do Estado de Sergipe.

Somos uma autarquia federal cuja motivação é resguardar a sociedade dos maus profissionais e empresas de idoneidade duvidosa. Atuamos por meio da fiscalização do exercício das profissões nas áreas da Enfermagem, no âmbito do Estado de Sergipe. Nossas competências legais e institucionais estão definidas na Lei nº 5.905, de 1973, e em nosso Regimento Interno.

Conselhos Regionais de Enfermagem de Sergipe tem sob sua responsabilidade a gestão de 31.116 profissionais de enfermagem, no exercício de 2022, organizados em quatro categorias profissionais: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Enfermeiros Obstetizes.

Enfermeiros	8.004
Técnicos	16.720
Auxiliares	6.388
Atendente	4
Obstetizes	0
TOTAL	31.116

Tabela 3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.13 - Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SE também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/SE e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.

Outras normas infra legais relacionadas à gestão e a estrutura da UJ

Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Decisões Coren/SE nº 008/2017 que aprova o Regimento Interno do Coren/SE, Decisão 373/2011 que Institui a Controladoria Geral das atividades Administrativas do Coren/SE, Decisão Coren/SE 17/2013 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren/SE.

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI: não aplicável

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

AFI da Unidade Gestora Não aplicável

Código SIAFI da Gestão: Não aplicável

Quadro 2-Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.14 - Governança Institucional

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-SE nº 08/2017 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

Em relação a órgãos superiores, esta é exercida pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem e pela sua Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pelo Cofen.

O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem é o órgão deliberativo e soberano do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, representado pelos Conselheiros Federais, sendo composto por 9 membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pela Assembleia de Delegados Regionais.

A Assembleia de Presidentes, órgão consultivo e recursal, é constituída pelo conjunto dos Presidentes do Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, presidida pelo Presidente do Cofen, para deliberar pelo voto da maioria de seus integrantes a respeito de julgamento de recurso das Decisões proferidas em primeira instância pelo Cofen, em processo administrativo disciplinar envolvendo conselheiros federais ou regionais e processo ético, definição de macro políticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e manifestação sobre consultas formuladas pelo Plenário ou Presidente do Cofen.

No âmbito do Regional estão estruturadas a Procuradoria Geral e Controladoria Geral, que prestam assessoria e dão suporte às decisões colegiadas do Plenário e Diretoria. A aprovação das contas do Coren-SE, conforme dispõe o artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, é precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Coren-SE.

Existe ainda na estrutura de Governança Corporativa do Coren-SE a Controladoria Geral, com a atribuição de assessorar a Presidência e Plenário em temas relativos ao sistema de controle interno, proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria, analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria antes de sua aprovação, recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria e receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.15 - Figura da governança

O Processo de Governança Institucional do Coren/SE está estruturado em diversos níveis de decisão com suas respectivas áreas de apoio e controle, como pode ser visto abaixo:

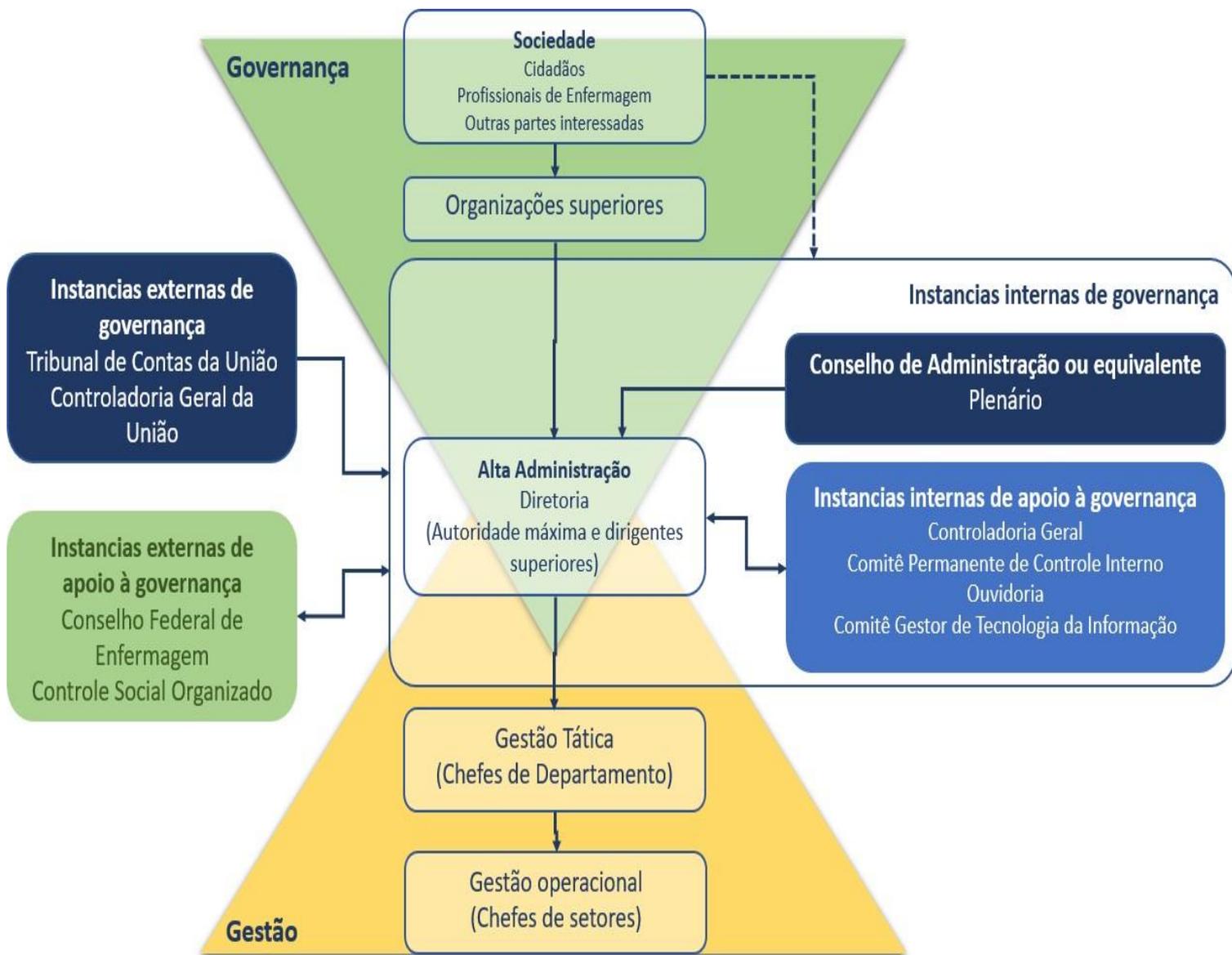


Figura 2



3.16 - Canais de Acesso ao Cidadão

Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

O Coren-SE possui diversos canais de comunicação com a sociedade. Apresentamos abaixo as principais informações em cada uma destas áreas:

3.17 - Ouvidoria

A Ouvidoria é uma ponte entre a sociedade, os profissionais de Enfermagem e o Coren-SE, o qual está sempre pronta para ouvir com ética, imparcialidade e discrição as reivindicações, denúncias, sugestões, pedidos de informações, elogios e solicitações dos cidadãos.

Ao coletar todas estas manifestações da sociedade, os dados devidamente tratados poderão ainda ser utilizados para a melhoria das atividades nos Departamentos do Coren-SE, uma vez que poderá ser observado aquilo que funciona ou que ainda precisa de melhorias, servindo como grande ferramenta para a Gestão na tomada de decisões estratégicas.

A Ouvidoria do Coren-SE presta serviços de atendimento ao público nas seguintes modalidades:

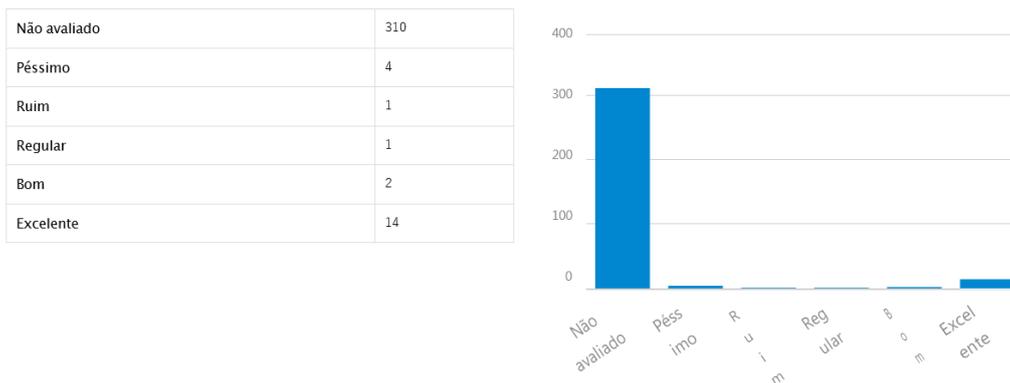
- a) **Presencial:** O atendimento presencial ao público será realizado de segunda à sexta, na sala da Ouvidoria, lotada na sede do Coren-SE, sito à Av. Hermes Fontes, 931, Salgado Filho, Aracaju Sergipe. As manifestações realizadas verbalmente serão reduzidas a termo e inseridas no sistema integrado da Ouvidoria, onde o profissional/cidadão recebe um protocolo para acompanhamento de sua manifestação.
- b) **Site:** As manifestações também poderão ser registradas através do sistema integrado da Ouvidoria, disponível no endereço eletrônico www.coren-se.org.br/ouvidoria.
- c) **Telefone:** Os profissionais que precisarem de informações adicionais poderão entrar em contacto conosco via telefone através do número (79) 3225-4005.
- d) **Outros Canais:** A Ouvidoria também realiza atendimentos através dos canais Redame Aqui, Disque Denúncia e e-mails encaminhados pelos demais departamentos do órgão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

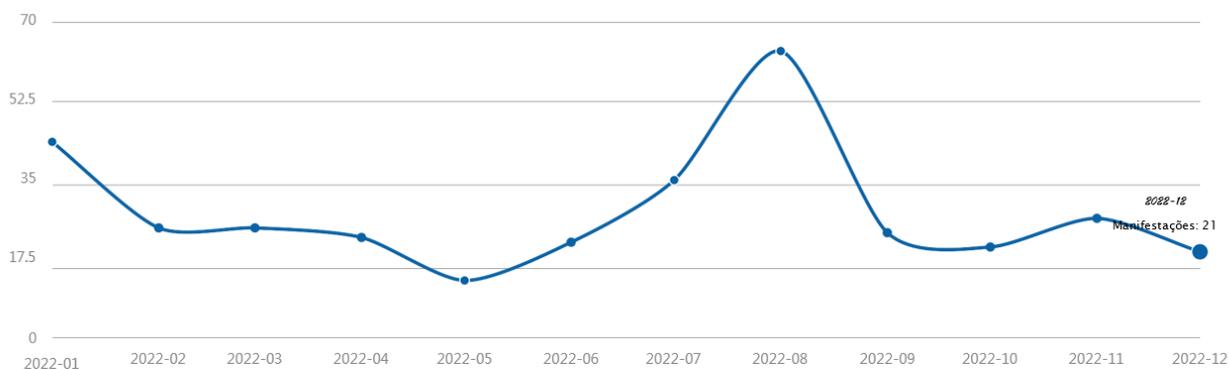
Relatório Ouvidoria Geral 01/01/2022 a 31/12/2022

Avaliação Qualitativa das Respostas



Gráficos 2 e 3

Manifestações durante o período





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.18 - Acesso à Informação

Durante o ano de 2022 recebemos 332 solicitações de acesso à informação, todas deferidas e com os conteúdos disponibilizados aos cidadãos.

Além disto, durante todo o exercício de 2022 a Procuradoria e o responsável pela TI manteve seu papel institucional de acompanhar e fiscalizar junto com a Comissão designada, a inserção dos documentos no Portal da Transparência, conforme exigido pela Lei nº 11.527/11 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

3.19 - Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços tem como objetivo informar ao cidadão sobre todos os serviços oferecidos pelo Coren/SE, suas formas de acesso, requisitos e condições para obtenção, valores e prazos.

Em conformidade com a lei nº 13.460/2017, o Coren-SE publicou sua primeira versão da carta em junho de 2017, selando o compromisso do órgão com a publicidade e transparência de seus atos. Seu acesso está disponível através do portal da transparência do Coren-SE: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/CARTA-DE-SERVICOS-AO-CIDADAO-OFICIAL.pdf> minuta aprovada pela Presidência, foi autorizado o início dos trabalhos e durante o exercício de 2022 foram realizadas rodadas de conversa com os departamentos a fim de categorizar todos os serviços ofertados ao público e assim, propor nova versão da carta de serviços ao usuário do Coren-SE para publicação em nosso site e portal da transparência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

A Carta de Serviços ao Cidadão do Coren/SE está dirigida a dois grupos de públicos-alvo:

- **1 - Cidadão:**
 - ⇒ Ouvidoria
 - ⇒ Portal da Transparência
 - ⇒ Fale conosco
 - ⇒ Sítios e redes sociais
 - ⇒ Comunicação e imprensa
 - ⇒ Serviço de protocolo
 - ⇒ Emissão de certidões
 - ⇒ Anjos da Enfermagem

- **2 - Profissional de Enfermagem**
 - ⇒ Registro de Títulos
 - ⇒ Inscrição profissional
 - ⇒ Cadastro de Instituições de Ensino
 - ⇒ Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (Conarenf)
 - ⇒ Expedição de cédulas profissionais de identidade
 - ⇒ Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (Cbcef)
 - ⇒ Cursos de atualização
 - ⇒ Qualidade na Formação dos Profissionais de Enfermagem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.20 - Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos - Usuários

Através do monitoramento ativo das manifestações recebidas, a Ouvidoria promove estudos para aferir o grau de satisfação dos usuários com o órgão.

Um dos mecanismos utilizados é a pesquisa de satisfação do usuário enviada por e-mail ao final de cada manifestação. Esta tem por objetivo avaliar o atendimento prestado e se este atendeu às expectativas do usuário, na forma, conteúdo e padrões de qualidade desejados.

Os resultados obtidos nesta avaliação servem de base para a melhoria de nossos serviços, atuando como uma ferramenta essencial para a adoção de medidas estratégicas para a gestão do Coren-SE.

3.21 - Gráficos Relacionados às Mídias Sociais



Gráfico 4



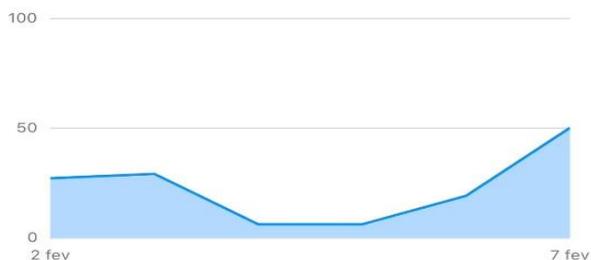
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

30.206
Seguidores

+0,4% x 1º fev

Crescimento

• Total	137
• Seguidores	207
• Deixaram de seguir	70



G

Gênero

dos seus seguidores

84,7%
Mulheres



15,2%
Homens

Períodos mais ativos

Horas

Dias

< Terças-feiras >

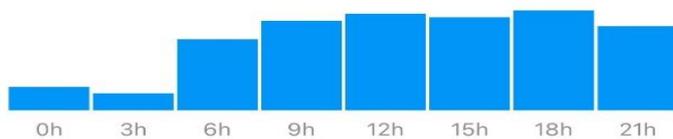
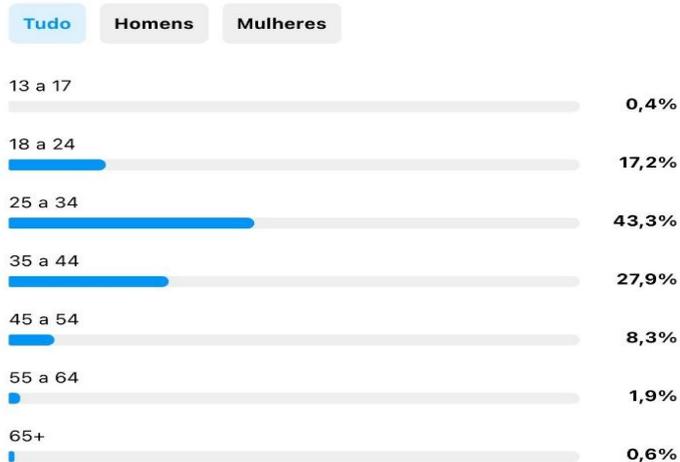


Gráfico 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Faixa etária
dos seus seguidores



Stories Último ano

Alcance

Seus stories são mostrados para o seu público por 24 horas. Após 24 horas, os stories aparecem aqui para que você possa ver os insights. Esses insights ficam visíveis apenas para você.



Gráfico 6



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Publicações Último ano

Alcance



Alcance

Últimos 90 dias

11 nov - 8 fev

53.798
Contas alcançadas
-57,2% x 13 ago - 10 nov

Público alcançado

Principais cidades



Seguidores e não seguidores

Com base no alcance

24,7 mil Seguidores



29 mil Não seguidores

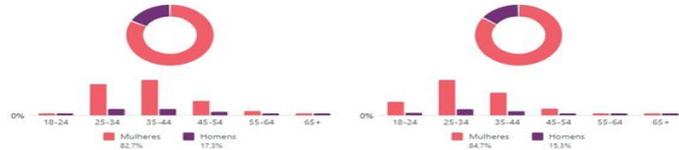
Público

Público atual Público potencial

Curtidas na Página do Facebook
11.160

Seguidores do Instagram
30.440

Faixa etária e gênero



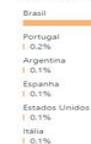
Principais cidades



Principais cidades



Principais países



Principais países



Gráfico 7



3.22 - Fatos Externo Relevantes

O Coren/SE realizar o monitoramento periódico do seu ambiente interno e externo para identificar fatores que possam impactar a sua atuação e cumprimento de sua missão institucional. Para isso, utiliza-se da metodologia da Matriz SWOT para identificar seus pontos fortes e fracos (ambiente interno) e oportunidades e ameaças (ambiente externo).

A análise da Matriz SWOT auxilia o gestor a posicionar estrategicamente o Coren/SE no ambiente interno e externo. A análise interna: Pontos Fortes e Pontos Fracos tratam dos fatores que a empresa tem controle. Já a análise externa: Oportunidades e Ameaças abordam dos fatores que a empresa não tem controle.

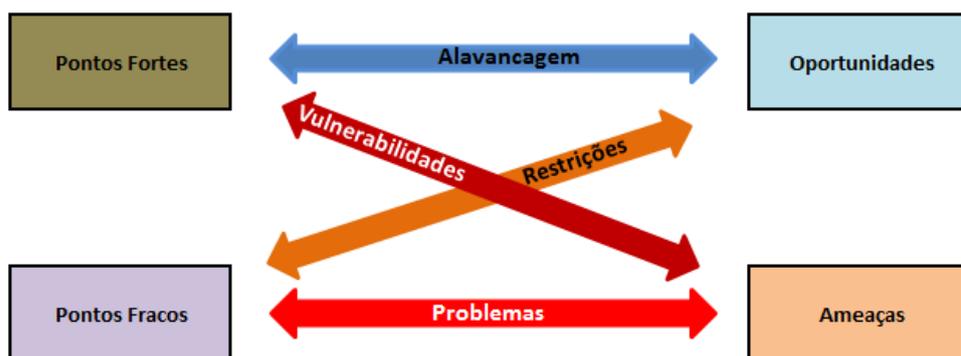
A Matriz SWOT é um instrumento muito útil na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional. Por meio dela, pode-se relacionar quais são as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças que rondam o Coren/SE, ajudando a gerenciá-las para melhorar o seu desempenho.

A função primordial da Matriz SWOT é possibilitar a escolha de estratégias mais adequadas para que o Coren/SE alcance seus Objetivos Estratégicos, a partir da avaliação crítica dos ambientes internos e externos.

No entanto, no momento da análise dos resultados da Matriz SWOT já é possível identificar quais os conjuntos de Pontos Fortes e Fracos do Coren/SE que devem receber mais atenção e serem trabalhados e que ação poderá ser tomada para aproveitar a atratividade das Oportunidades e minimizar o impacto das Ameaças.

A definição das ações concretas a serem tomadas pelo Coren/SE para atingir os resultados esperados para um determinado período de gestão, só será especificada no momento da elaboração das estratégias e dos Planos de Ação, posteriormente à etapa de definição dos Objetivos Estratégicos e das metas.

A Matriz SWOT também permite formular outras interpretações da análise das dimensões, tais como a identificação da Alavancagem, Vulnerabilidades, Restrições e Problemas. A figura abaixo apresenta esta outra interpretação da Matriz SWOT.



A estratégias de Alavancagem ocorrem quando um Ponto Forte se encontra com uma Oportunidade. A identificação de Problema ocorre quando as Ameaças atacam um Ponto Fraco. A Restrição ocorre quando os Pontos Fracos impedem o aproveitamento de uma Oportunidade. E a Vulnerabilidade quando uma Ameaça se encontra com um Ponto Forte.



Desta maneira, após aplicação da Matriz SWOT, o Coren/SE identificou os seguintes pontos:

Ameaças (Pontos Fracos)

1. Fragmentação entre categorias de profissionais de enfermagem;
2. Caráter punitivo da legislação vigente;
3. Nível alto de inadimplência;
4. Aumento demandas de atendimento devido ao aumento do número de profissionais inscritos;
5. Perda de áreas de atuação, com o surgimento de novas profissões;
6. Baixa remuneração média do profissional de enfermagem;
7. Desconhecimento por parte dos profissionais de enfermagem da real finalidade do Coren-SE.
8. Lei Geral de Proteção e Dados;
9. Constantes atualizações de legislações e normativos do TCU;
10. Legislações aplicadas a fiscalização do exercício profissional implementadas por meio de resoluções;
11. Dificuldade de atuação em determinados nichos;
12. Contratação de profissionais de enfermagem de forma precária;
13. Desconstrução do SUS;
14. Implantação de Organizações da Saúde – OS de forma precária;
15. Instituições de saúde com diferentes tipos de serviços de enfermagem;
16. Propostas de leis que alteram a estrutura e/ou as contribuições aos conselhos de fiscalização profissional;
17. Baixa representatividade política;
18. Possibilidade de desligamento por decisão judicial de funcionários admitidos sem concurso público;
19. Mudanças na legislação que acarretam a reestruturação dos procedimentos;
20. Baixa autonomia na produção de normativos de gestão devido à competência legislativa vinculada a produção Conselho Federal;
21. Aprovação da prática de EAD no Ensino Superior e técnico de Enfermagem.



Oportunidades (Pontos Fortes)

1. Aumento da credibilidade do Coren-SE;
2. Intercâmbio com escolas;
3. Treinamentos, encontros e seminários oferecidos pelo Cofen;
4. Grande número de profissionais de enfermagem.
5. Ampliação do mercado de trabalho conforme crescimento da atuação preventiva em saúde;
6. Relacionamento com entidades de enfermagem: Associação Brasileira de Enfermagem e Sindicatos;
7. Possibilidade de estabelecimento de parceria com entidades de saúde e educação;
8. Uniformização dos procedimentos de controle pelo Cofen;
9. Relação institucional com os demais órgãos de tutela coletiva de saúde (MPF, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas);
10. Ampliação de participação em conselhos municipais de saúde;
11. Aumento do número de inscritos contribuindo para aumento da arrecadação;
12. Renovação das carteiras contribuindo para a redução da inadimplência e atualização do cadastral;
13. Construção de um melhor relacionamento com as instituições de ensino e secretaria de educação;
14. Construção das legislações frente ao Cofen para otimização dos serviços e adequação às realidades dos Regionais de pequeno porte.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3.23 - Modelo de Negócios

Com base na Cadeia de Valor do Coren-SE, são concebidos os projetos institucionais que irão compor o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o qual é monitorado, gerenciado e avaliado pela Metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), utilizando de indicadores que sinalizam o desempenho dos projetos executados.

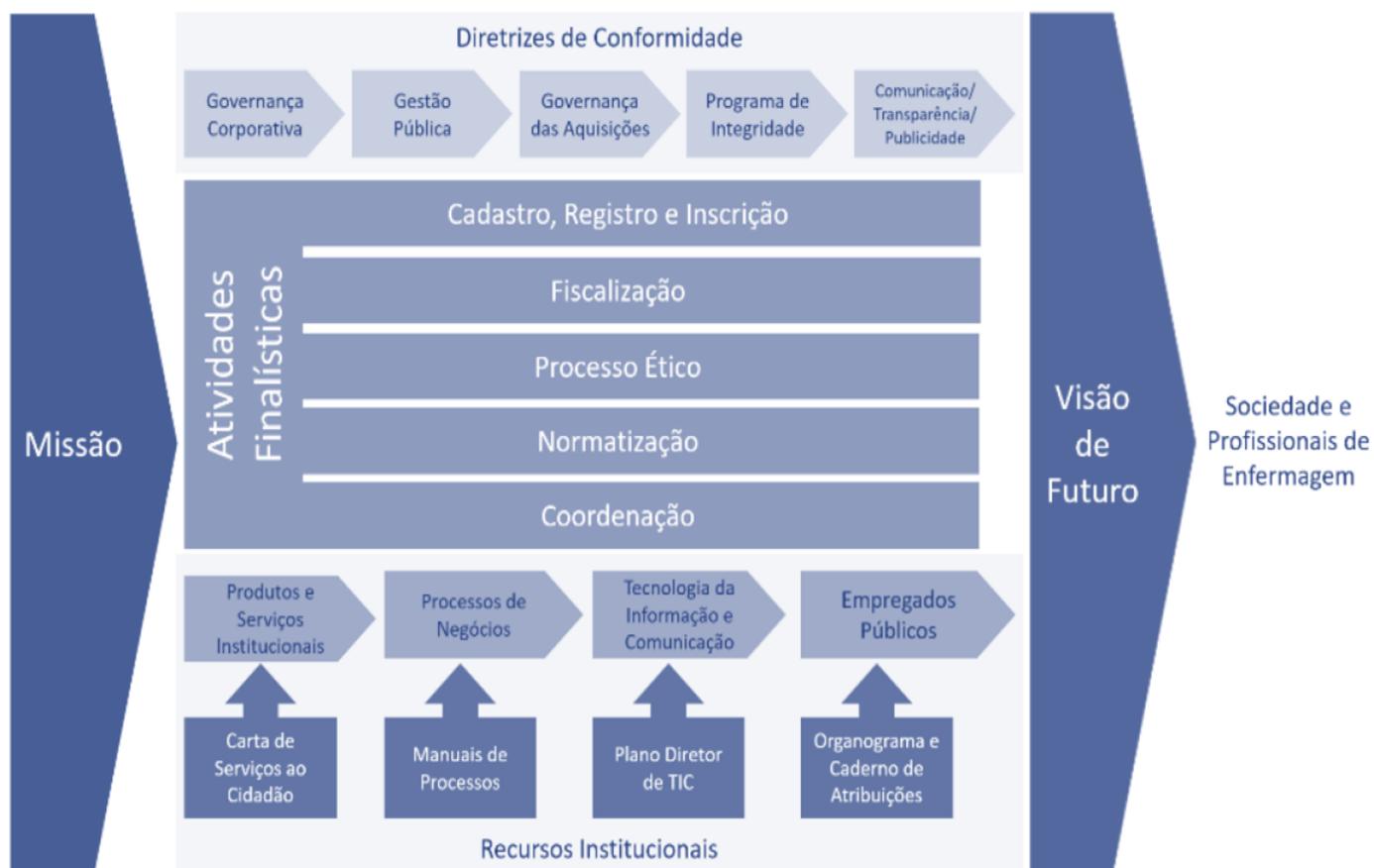


Gráfico 8



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

O Modelo Negócios do Coren/SE responde a quatro perguntas fundamentais: O que? Para quem? Como? Quanto? A figura acima apresenta esse modelo, o qual está estruturado nas dimensões: Capital, Estratégia, Atividades Finalísticas, Produtos, Impacto e Valor.

Entende-se por:

- 1) Capital o conjunto de recursos que o Coren/SE possui para realizar as suas Atividades Finalísticas;
- 2) Estratégia é o conjunto de Objetivos Estratégicos organizados nas dimensões da Metodologia do *Balanced Scorecard* adotada pelo Coren/SE para cumprir a sua missão institucional e alcançar a sua visão de futuro;
- 3) Atividades Finalísticas são os processos que geram e entregam produtos e serviços do Cofen para os Coren-s, profissionais de enfermagem e sociedade brasileira;
- 4) Produtos são o conjunto de produtos e serviços desenvolvidos pelo Coren/SE na execução de sua Estratégia, os quais entregam valor percebido ao Coren-SE, à sociedade brasileira e aos profissionais de enfermagem;
- 5) Impacto representa a abrangência que as atividades do Coren/SE desejam alcançar;
- 6) Valor representa os resultados precípuos que são entregues ao público-alvo profissionais de enfermagem e sociedade brasileira).



4 – GOVERNO, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

4.1 - Estrutura de Governança

O princípio que norteia a Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR), Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren/SE, é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem Sergipana. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

A Metodologia GEOR do Coren/SE está composta pela elaboração de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren/SE. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren/SE.

Conforme o exposto, para que o Coren/SE alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

Os Programas Temáticos são um conjunto de Iniciativas Estratégicas relacionados entre si para o alcance dos resultados propostos e podem ter mais de um Objetivo Estratégico vinculado. O Programa Temático retrata no PPA a agenda institucional e orienta a ação institucional. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as múltiplas setorialidades e a territorialidade do que vai ser feito. O Programa Temático se desdobra em Objetivos e Iniciativas Estratégicas.

A figura abaixo apresenta a Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren/SE, a qual é o desdobramento sucessivo do Planejamento Estratégico Institucional em uma visão macro até a sua execução operacional micro que culmina na gestão dos contratos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

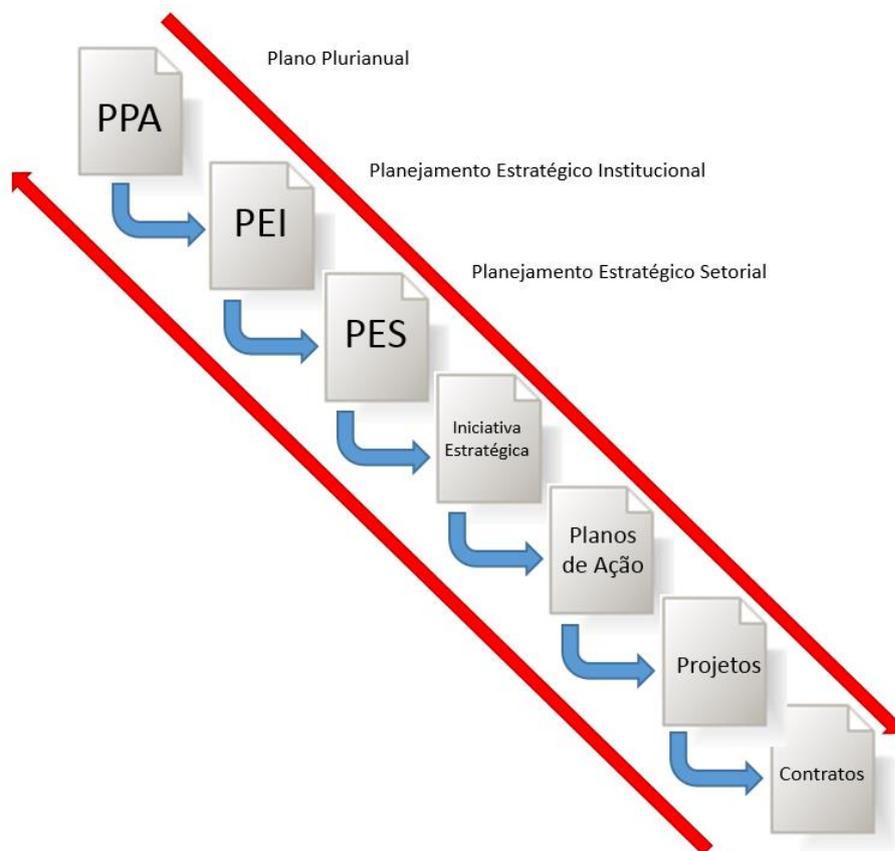


Gráfico 9



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Mas, para que isso funcione, faz-se necessário também um modelo de Gestão Operacional, além do modelo de Gestão Estratégica. A figura abaixo apresenta o modelo de Gestão Operacional do PEI do Coren S/A.

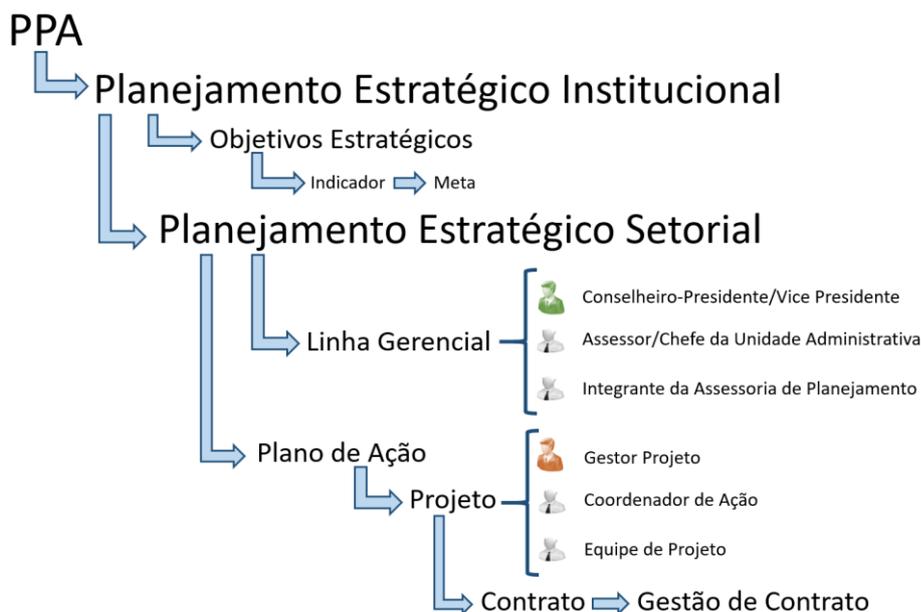


Gráfico 10



4.2 - Planejamento Estratégico

A Metodologia GEOR está implementada em cima de quatro eixos: foco na Enfermagem brasileira, transparência da gestão, flexibilidade e simplicidade. Desta forma, o Coren/SE tem mecanismos para multiplicar e melhorar o atendimento à Enfermagem e à sociedade.

Conforme o exposto, para que o Coren/SE alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

Os Objetivos Estratégicos expressam as escolhas da instituição para a implementação da sua política. Por intermédio deles, o PEI relaciona o “planejar” o “fazer”. Os Objetivos Estratégicos podem ter uma ou mais Iniciativas Estratégicas a eles relacionados, as quais abrangem projetos, atividades ou operações especiais, e apresenta as seguintes características:

- Define a escolha para a implementação da política institucional desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais e ambientais;
- Orienta taticamente a ação da instituição no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas;
- Expressa um resultado transformador da situação atual em que se encontra um determinado tema;
- É exequível, estabelecendo metas factíveis e realistas para a instituição, considerando a conjuntura econômica, política e social existente;
- Define iniciativas que declaram aquilo que deve ser ofertado na forma de bens e serviços ou pela incorporação de novos valores à política institucional, considerando como organizar os agentes e os instrumentos que a materializam;
- Declara as informações necessárias para a eficácia da Iniciativa Estratégica, além de indicar os impactos esperados na sociedade.

A Iniciativa Estratégica, por sua vez, declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações institucionais e normativas. Ela norteia a atuação institucional e estabelece um elo entre o PPA e o Orçamento.

Uma Iniciativa Estratégica é uma reflexão resumida de um projeto. Para a sua confecção, utiliza-se a Metodologia 5W2H, a qual é um conjunto de sete perguntas básicas para pensar um projeto. É a partir do Plano de Ação aprovado que é confeccionado o Projeto.

Já os Projetos são empreendimentos únicos e singulares, com data de início e término definidos, que utilizam recursos (humanos, materiais, financeiros, tempo, serviços etc.) para atingir Objetivos Estratégicos definidos no PEI. Os Projetos podem ser de quatro tipos: 1) Articulação Institucional, 2) Desenvolvimento de Produtos e Serviços, 3) Gestão Operacional e



4.3 – Construção e Reformas.

Para que isso seja possível, o Coren/SE elaborou o seu PPA, o qual norteia e serve de subsídio para o Conselho Regional de Enfermagem (Coren/SE) confeccionar o seu PPA, propiciando um ambiente participativo e colaborativo

A confecção do PPA do Coren/SE leva em consideração as despesas fixas que o Coren/SE possui e o valor total projetado de arrecadação. O valor utilizado no PPA é o resultado da diferença entre o valor total projetado de arrecadação e o valor total das despesas fixas. Esse valor é utilizado para investimentos em Iniciativas Estratégicas de interesse institucional do Coren/SE – Conselho Regional de Enfermagem.

O PPA abrange um período de gestão no Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem, o qual tem duração de três anos. Portanto, os conselheiros que assumem a gestão dos Coren's iniciam seu período de mandato com o primeiro ano já planejado pela gestão anterior, e então planejam os próximos três anos, dos quais os dois primeiros são para si e o último é para a próxima gestão.

Outro ponto importante na elaboração do PPA é que este deve ter a descrição sintética das Iniciativas Estratégicas que orientam sua atuação, identificando os Objetivos Estratégicos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução.

Desta maneira, o PPA demonstra sua vinculação com as competências institucionais, ou seja, Missão e Visão de Futuro, além da sua conformidade legal e normativa.

O PPA tem como insumo o Mapa Estratégico da instituição confeccionado com base na metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC). Esta metodologia tem como componentes:

- Missão Institucional.
- Visão de Futuro.
- Objetivos Estratégicos.
- Metas dos Objetivos Estratégicos.
- Indicador da Meta.
- Iniciativas Estratégicas.

Os Objetivos Estratégicos são agrupados dentro dos Temas Estratégicos que, por sua vez, estão dentro das Perspectivas do BSC. O Coren/SE por ser uma autarquia pública *sui generis*¹, precisou adequar a metodologia do BSC a si. Desta maneira, foram criadas seis perspectivas para o Mapa Estratégico: Aprendizado e Crescimento; Processos Internos; Administração Pública; Relações Institucionais; Enfermagem/Sociedade e Orçamentária.

Todas essas perspectivas possuem causa e efeito uma na outra e conduzem as ações institucionais para realização da Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores.

1



4.4 - Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR)

A Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR) permite a sociedade e a Enfermagem saber dos gestores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem como, onde e com que benefícios os seus recursos estão sendo aplicados. Ela agrega valor nos vários níveis da instituição, por exemplo:

- **Nível Estratégico:** proporciona maior clareza e visibilidade e amplia a capacidade da organização de demonstrar resultados para a sociedade, parceiros, governo e órgãos de controle.
- **Nível Tático:** integra esforço das diversas áreas da organização para a obtenção de resultados; amplia a capacidade de supervisão e controle, pois impõe a mensuração de resultados, tornam explícitos os compromissos e responsabilidades e estimula a convergência das parcerias internas e externas para uma agenda concreta de resultados e de ações pactuadas.
- **Nível Operacional:** amplia a capacidade de resposta da organização, por meio de projetos focados em demandas locais bem definidas, melhora a interlocução das equipes de trabalho com os demais níveis da organização; valoriza e fortalece os gestores de projeto e estimula o desenvolvimento profissional, além de potencializar o uso do conhecimento disponível na organização e de seus parceiros em prol da obtenção de resultados.

O PPA do Sistema Coren/SE é acompanhado, gerenciado e avaliado por meio de indicadores que sinalizam o desempenho do PEI estabelecido. Para isso, é utilizada a Metodologia do Balanced Scorecard (BSC) para avaliar o quanto se avançou na concretização dos Objetivos Estratégicos do Sistema do Coren/SE.

Resumindo, pode-se dizer que o ponto central da Metodologia GEOR é transformar intenção e ideia em realidade.

A Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren/SE fundamenta-se no ensino-aprendizagem, para a qual foi desenvolvido um Método Ágil para concepção, elaboração, execução e acompanhamento de projetos institucionais denominado Gestão Estratégica Orientada a Resultados (GEOR). Este método utiliza-se de três metodologias de gestão: SMART, 5W2H e Canvas de Projetos, conforme abaixo.

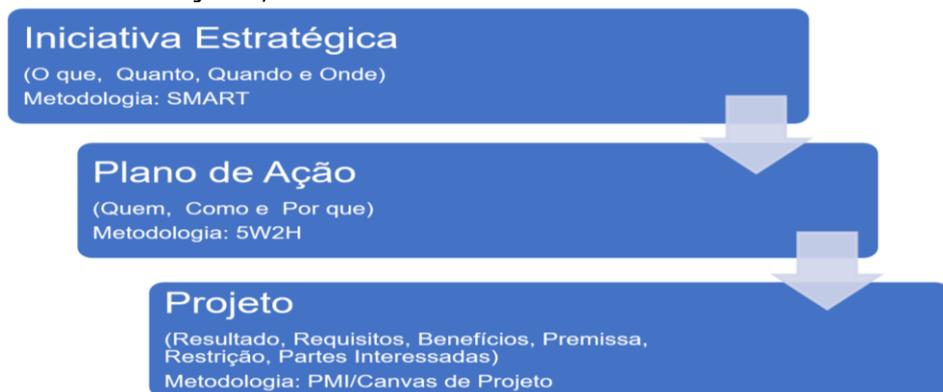


Gráfico 11



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4.5 - Gastos com atividades Finalísticas e Administrativas

No exercício de 2022, o Coren/SE gastou com as Atividades Finalísticas 48,74% do seu orçamento. Estão contemplados nessa porcentagem as atividades finalísticas AF01 a AF05, conforme orientações extraídas do Acórdão TCU nº 1.925/2019 - Fiscalização de Orientação Centralizada do Tribunal de Contas da União (TCU), ver tabela abaixo.

Gastos por Atividade Finalística.

Código	Atividade Finalística	Valor	Porcentagem
AF01	Fiscalização	1.409.681,50	43,07%
AF02	Inscrição, Cadastro e Registro	66.215,44	2,02%
AF03	Processo Ético	59.680,00	1,82%
AF04	Normatização	0,00	0,00%
AF05	Coordenação/Orientação	59.700,00	1,83%
AF06	Administrativa	1.668.004,18	51,26%
Total Geral		3.273.281,12	100,00%

Tabela 4



Figura 3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

O gasto com Conselheiros e Colaboradores com diárias, jetons e Auxílio de Representação foi de R\$ 544.119,45. As atividades de Conselheiros estão agrupadas na Atividade Finalística de Coordenação/Orientação (AF05), conforme abaixo:

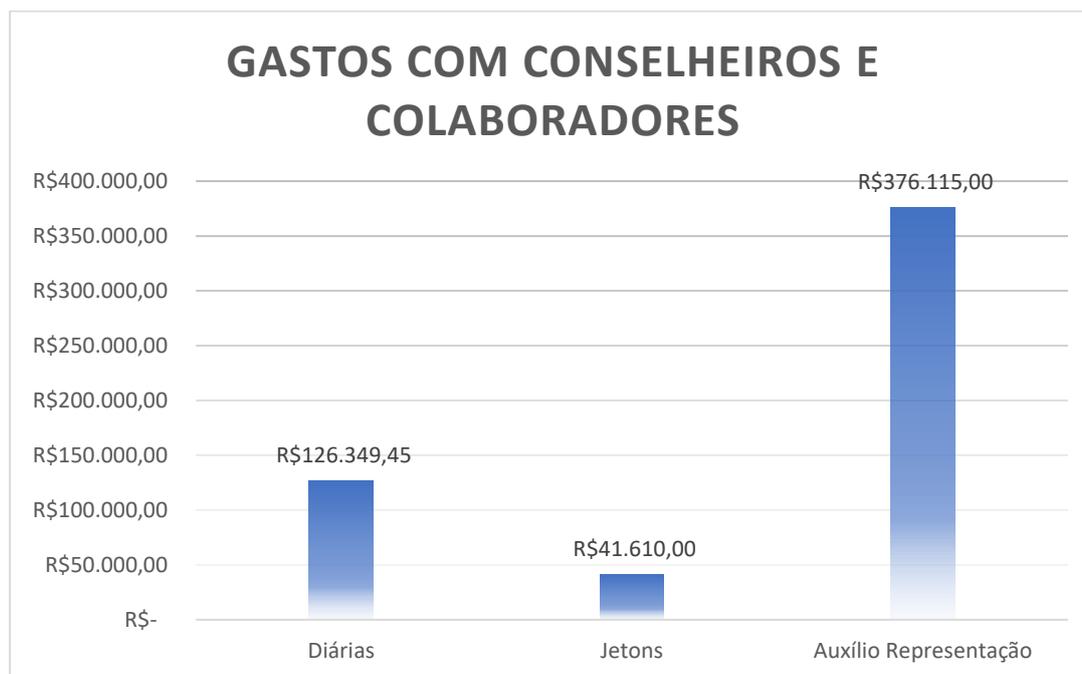


Figura 4



4.6 - Objetivos Estratégicos

O principal instrumento de planejamento estratégico da Administração Pública é o Plano Plurianual, também conhecido como PPA. Conforme determina o art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual determina as diretrizes, objetivos e metas da administração.

Do mesmo modo, a Resolução Cofen nº 503/2015 no art. 1º informa que as autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão elaborar o Plano Plurianual no primeiro ano da posse da nova diretoria, estabelecendo medidas, gastos e objetivos a serem seguidos nos três exercícios seguintes.

O Coren-SE aprovou através do Extrato da Ata nº 239ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA gestão 2021 a 2023, o PPA 2022-2024, definindo os objetivos estratégicos estabelecidos pela atual Gestão do Coren-SE para os próximos 3 anos. Estão inseridas iniciativas estratégicas prioritárias, com seus indicadores de medição ao alcance das metas estabelecidas, assim como suas previsões orçamentárias.

O PPA apresentado foi fruto de estudos internos das diversas áreas administrativas do Regional, aliando-se às diretrizes quanto ao seu objetivo fim e consoante as normas legais e regimentais norteadoras do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, em especial a Lei nº 5.905/73.

Fixação de Programas Temáticos

A construção do PPA 2022-2024 buscou evidenciar o zelo aos princípios da administração pública, visando uma atuação firme em defesa do fortalecimento e valorização da profissão, buscando melhoria das condições de trabalho, cumprimento do dimensionamento das equipes, dentre outras ações.

Os programas que regem o plano são: capital humano, excelência da gestão, conformidade legal, representatividade e cooperação, compromisso e transparência e gestão por resultados. Estes programas estão divididos em objetivos e subdivididos em iniciativas estratégicas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



Figura 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4.7 - Iniciativas Estratégicas

As iniciativas estratégicas (IE) são a última divisão do planejamento. O PPA 2022-2024 foi elaborado contendo 61 IEs, em diferentes frentes de atuação. Abaixo, demonstramos as IEs relacionadas aos seus respectivos objetivos estratégicos (OE).

Maiores informações sobre o PPA 2022-2024, podem ser encontradas no Portal da Transparência do Coren-SE.

C A P Z I D A O H U M A N O	A P R E N D I Z A D O	OE1 – Promover o desenvolvimento de Competências dos Trabalhadores e reter Talentos Internos.	IE– 01- Construção e Implantação Plano de Cargos e Salário IE– 02– Implantação da Gestão de Talentos (Identificação de Potencial e Futuros Gestores) IE - 03- Manter o Funcionamento do Coren/SE (Quadro de Funcionários)
	E	OE2 – Promover Estudos e Campanhas para Aperfeiçoamento Profissional	IE– 04- Promover Fóruns Internos e Seminários Administrativos IE– 05- Instituir Política de Qualificação, utilização e Capacitação
	C R E S I M E N T O	OE3 – Contribuir com a Qualidade da Formação em Enfermagem OE-4 – Ter um Ambiente de Trabalho Integrado, que promova Cultura de Resultados e a Qualidade de Vida no Trabalho	IE– 06- Criação de Espaço de Saúde e Lazer IE- 07- Criação do Programa de Formação de Gestores IE-08 – Implementar Política de Padronização do Atendimento ao Professor de Enfermagem IE-09 - Implementar Política de Qualidade no Atendimento ao Profissional de Enfermagem

Tabela 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

E X C E L S I O S D I N T E R N O S	OE-5 – Aperfeiçoar o Atendimento, Registro e Cadastro de Profissionais de Enfermagem e de Instituições de Ensino e de Saúde	IE-10 – Ampliar o Combate ao Exercício Ilegal e Irregular da Profissão IE-11 – Atender as Designações dos Órgãos Reguladores IE-12 – Ampliar a Cobertura de Instituições Fiscalizadas
	OE-6 -Fiscalizar o Exercício Profissional de Enfermagem	IE-13 – Implantar e Implementar a manutenção de Bens Móveis e Imóveis do Coren/SE IE-14 - Realizar Estudo para melhorias das condições de Logística e Transporte IE-15 - Manutenção das condições de Logística e Transporte IE-16 - Ampliar e modernizar o Parque Tecnológico (Hardware) IE-17 - Ampliar e modernizar o Parque Tecnológico (Software) IE-18 - Otimizar, Desenvolver e Implementar sistemas estratégicos de Gestão IE-19 - Manter o funcionamento do Coren/SE dos Serviços e Bens e Insumos
	OE-7 – Manter e Aperfeiçoar a Infraestrutura Física e Tecnológica do Coren-SE.	IE-20 - Otimizar a Comunicação Interna (Colaboradores) IE-21 - Aprimorar a Infraestrutura de Telefonia e Canais de Atendimento
	OE-8 – Aprimorar a Comunicação Institucional	IE- 22 – Elaborar e Implantar a Institucionalização das Normas e Procedimentos de Gestão e processos de Trabalho. IE-23 - Promover o Realinhamento do Planejamento Estratégico Institucionaliza IE-24 - Implantar Programa de Qualidade Total

Tabela 6

C O N F I N I T I D A D E L E G A L	A D M I N I S T R A Ç Ã O P Ú B L I C A	OE9 – Manter o Alinhamento da Gestão do Coren-SE aos Princípios da Administração Pública Federal e às Instruções e Provimentos do COFEN	IE-25 - Formular as Diretrizes Orçamentárias Anuais e Elaborar Proposta Orçamentária Anual IE- 26 – Aplicar o Princípio da economicidade no âmbito do Coren/SE IE- 27 – Aplicar os Princípios Administrativos básicos nos Processos de Licitações IE- 28 - Aplicar os Princípios Fundamentais da Contabilidade Pública IE- 29 - Coordenar os Resultados quanto a Eficiência e Eficácia da Gestão IE- 30 - Regularização Jurídica dos Imóveis Próprios IE- 31 – Promover cumprimento de Legislação sobre Segurança, Saúde Ocupacional e Acessibilidade IE- 32 – Cumprir os Requisitos Legais de Repasse Financeiro da Receita

Tabela 7



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

R E P R E S E N T A T I V I D A D E E T I C O O P E R A Ç Ã O	R E L A Ç Ã O S	OE10 – Ampliar a Representatividade da Enfermagem nos Eventos Sociais e Educativos relativos a Saúde relacionados à Enfermagem	IE-33 – Sistematizar Fóruns de Profissionais e Estudantes de Enfermagem realizados pelo Coren/SE IE-34 – Ampliar a participação nos Fóruns Municipais e Institucionais IE-35 – Otimizar os Projetos de Capacitação Profissional e oferecer subsídios para Difusão dos saberes e práticas Profissional. IE-36 – Ampliar projetos científicos que promovam o desenvolvimento da Enfermagem
		OE11 – Ampliar as Relações Institucionais de Cooperação	IE-37 – Impulsionar os Programas de Cooperação Interinstitucionais IE-38 – Ampliar as Parcerias objetivando de defesa de direitos difusos e coletivos IE-39 – Sistematizar e ampliar o Projeto Boas-Vindas
		OE12 – Ampliar a Visibilidade Institucional e a confiança dos Profissionais de Enfermagem e da Sociedade.	IE-40 - Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação externa (Sociedade, categoria, interlocução). IE-41 – Estreitar o relacionamento com os Gestores da Enfermagem e Enfermeiros Responsáveis Técnicos. IE-42 - Aprimorar programação de Eventos Externos (Semana da Enfermagem, Encrese/Ensate, Conaten, Cbcent e Senafis).
		OE13 – Conceder Honraria para Homenejar os Profissionais de Enfermagem que se destacaram ou Contribuíram para o Reconhecimento e Melhoria da Enfermagem.	IE-43 – Ampliar debates com a Secretaria Municipal de Saúde IE-44 – Ampliar a Representação nos Conselhos Municipais de Saúde
		OE14- Acompanhar, Articular, propor e apoiar a Elaboração e a Implementação de Políticas Públicas de Saúde.	IE-45 – Criação de Comissão em defesa de Prerrogativas da Enfermagem

Tabela 8

C O M P R E M I S S O E S M E E T R A C I O N I S D E P A R T I D O	E N F E R M A G E M	OE15 – Zelar pelo Conceito da Profissão de Enfermagem e dos que a exercem	
		OE16 – Deliberar, Disciplinar e Fiscalizar a conduta Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando as Penalidades cabíveis aos Infratores do Código de Ética e dos Atos Normativos expedidos pelo Cofen	IE-46 – Ampliar a criação das Comissões de Ética Institucionais IE-47 – Realizar Seminário de Ética a nível Estadual IE-48 – Expandir as Comissões de <i>Instrução de Ética para as Instituições de Saúde</i>
		OE17 – Disciplinar e Fiscalizar as Atividades dos Profissionais de Enfermagem, utilizando a Lei do Exercício Profissional, do Código de Ética e das Normas Disciplinares como Instrumentos de Orientação e prática dos Profissionais de Enfermagem.	IE-49 – Aprimorar a atuação das Câmaras Técnicas IE-50 – Apoiar e orientar a implantação da SAE e PE nas Instituições de Saúde do Estado de Sergipe em cumprimento ao Art. 7º da Resolução Cofen nº 358/2009. IE-51 – Apoiar e orientar os Profissionais do Estado de Sergipe na SAE e PE em cumprimento ao Art. 7º da Resolução Cofen nº 358/2009. IE-52 – Promover eventos técnicos para conhecimento da SAE
		OE18 – Defender os Interesses Coletivos dos Profissionais de Enfermagem, da Sociedade e dos usuários dos Serviços de Enfermagem	IE-53 – Instrumentalizar o Atendimento da Ouvidora Geral IE-54 – Facilitar o acesso a Legislação específicas IE-55 – Criar Cultura de Intervenções Educativas nos contatos aos Profissionais IE-56 – Manter, Atualizar e facilitar o Acesso a Informação e Transparência dos dados do Coren/SE IE-57 – Implementar e Gerenciar Política de Avaliação continuada dos serviços prestados pelo Coren/SE.

Tabela 9



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G E S T Â O	O R Ç A M E N T O	OE- 19 – OE18 – Ter Excelência e Transparência na aplicação dos Recursos para a Execução dos Serviços Prestados pelo Coren/SE	IE-58 - Aprimorar a rotina de demonstração à sociedade da aplicação dos recursos do Coren SE IE-59 - Promover o acompanhamento sistemático do Planejamento Estratégico <i>Institucional (PEI)</i>
		OE20 – Aprimoramento das Técnicas Legais de Cobrança para o eficiente retorno Financeiro.	IE– 60- Combate a inadimplência com técnica legais de cobrança IE– 61- Executar a higienização do Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

Tabela 10



5 – RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

O objetivo primordial do Gerenciamento de Riscos é garantir que os Objetivos Estratégicos do Coren/SE sejam alcançados de forma eficiente, eficaz e efetiva.

Os Objetivos Estratégicos constam do Planejamento Estratégico Institucional. No documento há a descrição por Unidade Funcional das Iniciativas Estratégicas e sua vinculação com os Objetivos Estratégicos, incluindo Processo Administrativo (PAD) a qual se vincula e orçamento reservado para sua consecução.

Principais Riscos Identificados

Os principais problemas identificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) relacionados à área de saúde, dentre as quais destacamos:

- Formação imprópria ou inadequada dos profissionais de enfermagem.
- Pouco acesso a recursos de informações e conhecimento.
- Distribuição desigual dos profissionais de enfermagem pelo território nacional.
- Políticas e práticas insuficientes para o desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
- Baixa supervisão e fiscalização dos profissionais de enfermagem.
- Baixa integração dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Enfermagem com o setor privado para acolhimento de demandas.

Por outro lado, os principais riscos identificados pelo Coren/SE, após a aplicação da Matriz SWOT foram:

1. Existência de burocracia desnecessária em muitos processos de trabalho no Sistema do Coren/SE;
2. Falta de implementação no Sistema Coren/SE de Integridade, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à Governança Pública e à Governança das Aquisições;
3. Falta de padronização de nomenclatura de unidades funcionais e cargos no Sistema Coren/SE;
4. A Tecnologia da Informação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem sem padronização, gerida de forma descentralizada e fragmentada;
5. Existência de diversos Sistemas de Gestão de Profissionais de Enfermagem no Coren/SE;
6. Falta de empregados públicos no Coren/SE para várias atividades, principalmente para as finalísticas (Cadastro, Inscrição e Registro; Fiscalização e Processos Éticos);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7. Pouco controle da execução do Planejamento Estratégico Institucional nos Coren/SE;
8. Os processos administrativos são muito lentos no âmbito do Sistema do Coren/SE;
9. O fluxo de tramitação de processos físicos (PAD) deficiente e pouco controlado e realizados de forma manual;
10. Ausência de um Sistema Eletrônico para tramitação de Processos Administrativos e outros documentos no Sistema Coren/SE;
11. Falta de mapeamento de processos e elaboração de manuais de trabalho para as unidades funcionais dos Coren/SE;
12. Parque tecnológico desatualizado no Coren/SE;
13. Utilização de Sistemas Corporativos de Gestão Administrativa ineficiente;
14. Poucos empregados públicos administrativos para realizar a Gestão Administrativa;
15. Falta de Planejamento Estratégico Institucional no Coren/SE;
16. A infraestrutura física do Coren/SE precária;
17. Desconhecimento dos profissionais de enfermagem e empregados públicos no Coren/SE;
18. Processos de trabalho desorganizado e mal estruturados;
19. Deficiência na implementação de política de gestão de pessoas;
20. Insatisfação e desconforto do público externa;
21. Empregados públicos com resistência a mudanças;
22. Empregados públicos desmotivados;
23. Empregados públicos sem perspectiva de carreira;
24. Falta de implementação da dívida ativa no Coren/SE.



5.1 – Modelo de Gestão de Riscos e Controles

Os riscos positivos já se encontram devidamente analisados e tratados por meio do Planejamento Estratégico do Coren/SE, que passou pela Matriz SWOT. As oportunidades ali percebidas foram consideradas na elaboração das diretrizes estratégicas da autarquia e, por este motivo, os riscos positivos não são objeto de análise no Gerenciamento de Riscos. Isso ocorre para que os riscos negativos recebam o foco maior no tratamento.

A forma sintética, o processo de gerenciamento de riscos detalhado neste gráfico abaixo:

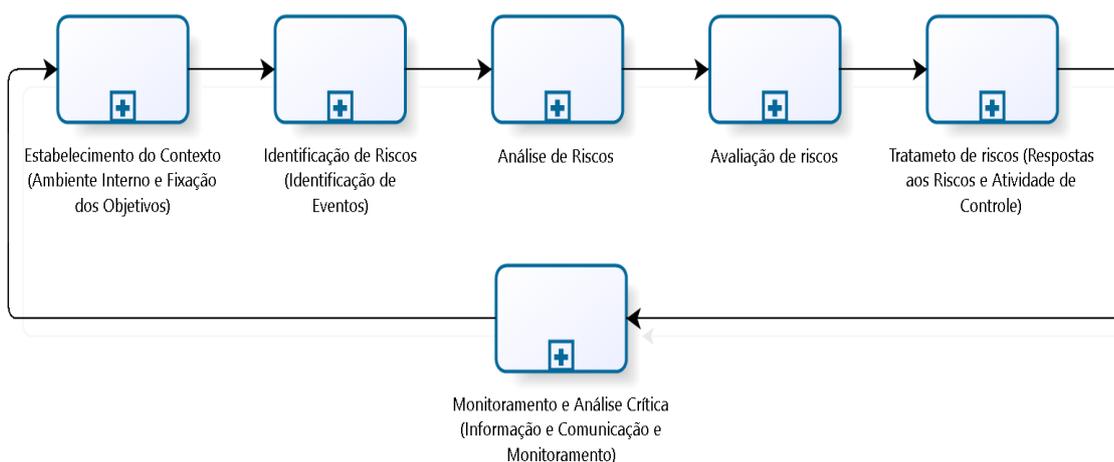


Gráfico 12

O plano de Gerenciamento de Risco é executado após a elaboração do Planejamento Estratégico de cada gestão e do respectivo Plano Plurianual.



5.2 - Responsabilidade e Sistemática do Gerenciamento de Riscos

A responsabilidade pelo Plano de Gerenciamento de Risco é da Diretoria do Coren/SE, após aprovação por parte do Plenário. Por delegação, a Presidência incumbe ao Planejamento e Gestão às atribuições de implantação e execução do Plano e à Controladoria-Geral as atribuições de monitoramento do Plano. As Unidades Funcionais devem enviar relatórios periódicos à Controladoria-Geral e ao Planejamento e Gestão para fins de monitoramento. Por sua vez, a Controladoria-Geral envia relatórios periódicos à Presidência para acompanhamento.

É atribuição dos titulares das Unidades Funcionais do Coren/SE, o monitoramento dos riscos que envolvem sua área específica e seu respectivo tratamento.

Os riscos que devem ser considerados para tratamento por meio da Matriz de Riscos, devem atender a um ou mais dos critérios abaixo, considerados em si mesmo ou na soma dos seus efeitos. Os riscos que se enquadram nos critérios abaixo serão denominados de Riscos Relevantes:

- Representar riscos a consecução dos objetivos e iniciativas do Planejamento Estratégico Institucional.
- Representar Riscos para a Instituição.
- Representar Riscos para a Enfermagem Sergipana.
- Representar Riscos que afete a concretude dos objetivos estratégicos do Coren/SE.
- Afetar significativamente os custos do Coren/SE.
- Afetar significativamente a receita do Coren/SE.
- Possibilitar dano substancial ao patrimônio do Coren/SE.
- Ter seus efeitos com potencial de dano generalizante.

O tratamento dos riscos identificados ocorre segundo os critérios previstos no Plano de Gerenciamento de Riscos e demais documentos que possam contribuir da melhor forma possível para mitigação dos eventos danosos decorrentes dos riscos.

Os riscos cujo tratamento represente custos que ultrapasse o valor dos benefícios advindos da solução proposta ou os riscos cujos efeitos possam gerar custos inferiores aos custos de implementação das medidas para tratamento do próprio risco, serão considerados como riscos aceitáveis e não comporão a Matriz de Riscos, com vista a se ter uma "matriz limpa" o suficiente para proporcionar o foco nos itens mais urgentes.

O Planejamento e Gestão, com auxílio da Controladoria-Geral do Coren/SE, é responsável por atualizar periodicamente a Matriz de Riscos, mediando procedimento de revisão estabelecido a seguir, e para propor readequações do Plano de Gerenciamento de Riscos, visando garantir o amadurecimento da ferramenta e o aprimoramento dos resultados do gerenciamento dos riscos.

Também é a cargo do Planejamento e Gestão propor treinamento sobre o tema gerenciamento de riscos, a fim de capacitar os empregados públicos do Coren/SE sobre o assunto.



5.3 - Análise do Ambiente

Diversas normas e documentos vigentes no âmbito do Coren/SE estabelecem fatores que influenciam no Gerenciamento de Riscos. Abaixo estão listados os principais, que devem ser de amplo conhecimento daqueles que tomam parte no processo de gerenciamento dos riscos:

- Planejamento Estratégico do Coren/SE.
- Plano de Governança do Coren/SE.
- Plano de Governança das Aquisições do Coren/SE.
- Lei de Criação do Sistema Cofen/Coren/SE e Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Regimento Interno do Coren/SE.
- Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Cofen e Coren/SE.

5.4 - Identificação dos Riscos

O Planejamento e Gestão dá início ao levantamento de riscos encaminhando às áreas formulário padronizado, no qual consta a descrição da área e do responsável por indicação do risco, descrição sintética e descrição detalhada do risco, periodicidade e/ou data de provável ocorrência, proposta de tratamento do risco, responsável pelo tratamento do risco, bem como os recursos necessários para tratamento do risco.

Cada unidade relata no formulário os riscos que entendem ser substanciais de forma a afetar a consecução de seus objetivos institucionais e se enquadre nos critérios que determine o risco como relevante, segundo critérios estabelecidos acima e devendo considerar as seguintes tipologias de riscos:

- riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- riscos de imagem/reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade da entidade em cumprir sua missão institucional;
- riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da entidade; e
- riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Ao descrever os riscos identificados, as unidades funcionais devem considerar primordialmente os objetivos instituídos no Planejamento Estratégico institucional do Coren/SE.

As unidades funcionais apresentam proposta de tratamento dos riscos e a respectiva descrição de cada proposta.

As propostas de ações de tratamento dos riscos são enquadradas em uma das seguintes possibilidades, segundo a visão dos titulares de cada unidade funcional:

- Evitar: descontinuação das atividades que geram os riscos.
- Reduzir (tratar): adotar medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos.
- Compartilhar (transferir): reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco.
- Aceitar: nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.

É possível que uma ação adotada possa ser enquadrada em mais de uma das possibilidades acima, no entanto, deverá ser utilizada uma das possibilidades para fins de classificação, adotando-se aquela que mais se destacar.

5.5 - Análise e Avaliação

Os riscos identificados na etapa anterior são organizados pelo Planejamento e Gestão do Coren/SE e passam a compor a Matriz de Riscos.

Depois de elaborada a Matriz de Riscos, o Planejamento e Gestão realiza reunião com os chefes de Departamento e demais Assessores do Coren/SE para analisar os riscos identificados.

Os riscos outrora identificados são submetidos à apreciação dos diversos titulares das unidades funcionais do Coren/SE em nível de Assessoria e de Departamento com o objetivo de:

- identificar a severidade do risco;
- se estão enquadrados nos conceitos de riscos relevantes para constar no Plano de Gerenciamento de Riscos;
- a adequação do tratamento proposto pelas unidades funcionais; dentre outros.

A análise considera as fontes, causas e possíveis consequências advindas de cada risco identificado. Outro critério de análise deverá ser as inter-relações dos riscos e suas possíveis consequências umas sobre as outras, haja vista que essas inter-relações poderão minimizar ou maximizar os riscos, agravando-os ou atenuando-os.

Todos os itens que compõem a Matriz de Riscos são submetidos à avaliação:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

a) A probabilidade de ocorrência do risco identificado, classificando-a em:

1. Muito baixa
2. Baixa
3. Média
4. Alta
5. Muito Alta



b) O Impacto que eventualmente poderia ocorrer com a concretização dos riscos identificados, classificando-o em:

1. Muito baixo
2. Baixo
3. Médio
4. Alto
5. Muito Alto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Com relação ao impacto, o grupo também analisará a descrição do impacto proposto pelas Unidades Funcionais, realizando filtragem prévia para fins de posterior análise por parte da Direção do Coren/SE.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto – Severidade				
	5	5	10	15	20
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Tabela 11

Após a classificação do risco em termos de probabilidade e impacto, a Matriz de Risco atribui automaticamente a Severidade do Risco, utilizando como critério a tabela abaixo, que segrega os riscos em baixo (destacado em verde), médio (destacado em amarelo) e alto (destacado em vermelho).

A mensuração se dá multiplicando o peso da probabilidade pelo peso do impacto. O resultado dessa multiplicação representa a severidade do risco. A severidade é utilizada para classificar os riscos em ordem de prioridade de tratamento.

Os riscos de severidade alta (15 pontos ou mais) recebem tratamento prioritário e monitoramento constante. Os riscos de severidade média (de 6 a 14 pontos) são tratados em concomitância com os riscos de severidade alta, no entanto, seu acompanhamento é realizado de forma não prioritária, haja vista que o foco do acompanhamento é nos itens de severidade alta. Os riscos de severidade baixa (de 1 a 5 pontos) são tratados com baixa prioridade, sem, contudo, serem deixados sem nenhuma ação. O acompanhamento dos riscos de baixa prioridade é estabelecido pela Assessoria de Planejamento e Gestão segundo sua capacidade ressaltando-se que o acompanhamento ocorre em qualquer dos casos.

Pontos	Nível de Severidade	Tratamento e Acompanhamento
1 a 5	Baixo	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento sem prioridade• Acompanhamento esporádico
6 a 14	Médio	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento prioritário• Acompanhamento secundário
15 ou mais	Alto	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento prioritário• Acompanhamento constante

Tabela 12



5.6 - Tratamento aos Riscos

O grupo formado por Assessores Chefes de Departamento, na mesma reunião de avaliação dos riscos, também analisa as propostas de tratamentos destes riscos apresentadas pelas unidades funcionais do Coren/SE. Caso entenda que o tratamento não seja o adequado, o grupo tem autonomia para substituí-lo, modificá-lo, incluir providência ou mesmo retirar o risco da Matriz de Riscos.

Assim sendo, o grupo de Chefes de Departamentos e Assessores analisa a proposta de tratamento da ação considerando a severidade de cada risco, contrabalanceando-a com os custos envolvidos no seu tratamento.

A Matriz de Riscos devidamente analisada e formatada é encaminhada para a Diretoria do Coren/SE, que a submeterá a análise do Comitê de Controle Interno do Coren/SE para parecer conclusivo.

Após, o Parecer e a Matriz de Riscos serão submetidos à apreciação da Plenária do Coren/SE, que tem ampla autonomia para incluir, excluir ou modificar riscos, severidade e tratamento, ou outros pontos que considere necessários.

A Matriz de Riscos devidamente aprovada pelo Plenário do Coren/SE é então encaminhada para o Planejamento e Gestão, que distribuirá cópia para cada responsável pelo tratamento dos riscos.

O responsável adota as providências cabíveis para detalhar e concretizar o Plano de Gerenciamento de Riscos no ponto que lhe foi atribuído.

5.7 - Monitoramento

A Controladoria-Geral do Coren/SE é responsável por monitorar e acompanhar a execução dos planos de tratamento dos riscos, considerando o exposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01 – da Auditoria Interna exposto abaixo:

12.1.1.3 – A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, **e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.**

O monitoramento objetiva:

- Garantir que os controles sejam eficazes e eficientes nos projetos e na operação.
- Obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos.
- Analisar os eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.
- Detectar mudanças no contexto externo e interno.

Identificar os riscos emergentes



5.8 - Revisão da Matriz de Riscos

A revisão da Matriz de Riscos ocorre por iniciativa da Presidência ou qualquer dos Departamentos ou Assessorias do Coren/SE, por meio de solicitação encaminhada ao Planejamento e Gestão.

O Planejamento e Gestão, de posse de documento solicitando a revisão ou por iniciativa própria.

As revisões da Matriz de Riscos têm como base a Matriz de Riscos já existente, que é submetida à análise das unidades funcionais a respeito da existência ou não dos riscos outrora apontados e tratados.

O que se objetiva é criar um ciclo de melhoria contínua de análise, tratamento e monitoramento do risco, no qual os resultados de um procedimento de gerenciamento de riscos tornam-se insumos para o próximo procedimento.

5.9 - Riscos Relacionados a Gestão de Pessoal

5.9.1 - Ação: Análise dos gastos com pessoal

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

O acompanhamento das despesas com pessoal foi realizado com a análise dos processos econômico financeiro das folhas de pagamentos mensais e com o acompanhamento do Cronograma de Desembolso, sendo encaminhados, periodicamente, alertas ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto à necessidade de complementação de saldo orçamentário para as despesas com saldo insuficiente. Além disso, nas Prestações de Contas Trimestrais apura-se o percentual da despesa com pessoal e encargos, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

5.10 - Riscos Relacionados a Processos Licitatórios

5.10.1 - Ação: Análise de processos licitatórios

Aplicar os princípios administrativos básicos nos processos de licitações:

Foram analisados 71 processos licitatórios, sendo realizadas 71 análises de processos licitatórios e emitidas 71 notas de análise e pareceres. Deste total, 59 foram análises antes do certame e 12 depois do certame. O número de análises é igual ao número de processos analisados, pois não houve nenhum processo devolvido, isso significa que não existiu nenhuma inconformidade ou ausência de informações que possibilitassem a emissão de opinião.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Análise Processo Licitatório

	Pregão Fase Interna	Pregão Fase Externa	Dispensa e Inexigibilidade	Renovação	Total
Processos Analisados	10	10	18	33	71
Número de Inconformidades	0	0	0	0	0
Média de Inconformidades	0	0	0	0	0

Tabela 13

5.11 - Riscos Relacionados a Execução do Cronograma de Desembolso

5.11.1 - Ação: Cronograma Anual de Desembolso

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

O controle do orçamento do exercício foi realizado por meio do Cronograma de Desembolso, acompanhado mensalmente a cada fechamento contábil e encaminhado ao Cofen, junto com as Prestações de Contas Trimestrais.

5.12 - Riscos relacionados a Execução de Créditos Orçamentários:

5.12.1 - Ação: Análise de Transposições Orçamentárias

Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

Ao todo, foram analisados cinco Decisões com solicitação de créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022. Não foram encontradas inconformidades que impedissem a realização destes.

5.13 - Riscos relacionados a Execução de Pagamentos

5.13.1 - Ação: Análise de processos de pagamento

Elaborar e implantar a institucionalização das normas e procedimentos de gestão e processos de trabalho.

Todos os documentos são analisados pelo Controle Interno antes do pagamento. Foram realizados e analisados todos os pagamentos de processos e entregues a Diretoria para assinatura, onde acompanha um checklist com todos os detalhes.



5.14 - Riscos Relacionados as Receitas

5.14.1 - Ação: Análise da Receita

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

A análise da receita com a conferência dos extratos bancários, mapas de arrecadação e mapas de baixas contábeis, foram realizadas até o mês de dezembro de 2022, através das análises dos Balancetes. Contudo, objetivando maior eficiência desta atividade, o método de conferência está sendo alterado para ser realizado por meio da análise dos demonstrativos mensais.

5.15 - Riscos Relacionados ao Cumprimento da Legislação

5.15.1 - Ação: Análise da Prestação de Contas

Coordenar os resultados quanto à eficiência e eficácia da Gestão.

Atividade realizada conforme análises da Controladoria identificando inconformidades nas áreas de patrimônio e dívida ativa, a primeira por falta de controle patrimonial e a segunda por falta de lançamentos na contabilidade e de uma exatidão do débito.

5.16 - Riscos Relacionados ao Orçamento

5.16.1 - Ação: Análise da Proposta Orçamentária

Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-SE.

Foi analisada a Proposta Orçamentária 2022 (Parecer Controladoria nº 12/2021) e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reformulações do Orçamento 2022 (Parecer Controladoria Geral dessas reformulações) nº 02/2022, 03/2022, 06/2022, 07/2022 e 12/2022, respectivamente sendo todas aprovadas pelo Cofen.



5.17-Riscos Relacionados ao Judiciário

5.17.1 - Ação: Controle Sobre Riscos Judiciais

A Procuradoria Geral é um departamento que compõe a estrutura organizacional da autarquia, possui a função precípua de representar o Conselho nas esferas judicial e administrativa, bem como garantir a legalidade dos atos internos do Coren-SE, de modo a criar bases que possibilitem ao órgão o cumprimento seus misteres legais e constitucionais.

A organização e distribuição das atividades da Procuradoria Geral é realizada em razão da matéria, cumpre a cada advogado no âmbito de sua especialização o atendimento das demandas administrativas e judiciais que lhe são afetas.

5.18 - Termos de Ajustamento de Condutas

Antes de ingressar com ações civis públicas ou até mesmo no curso das ações, o Departamento de Fiscalização sempre busca a solução consensual do litígio por meio da formulação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC compreendendo plano de trabalho e cronograma de execução de modo a fornecer as condições necessárias para o exercício regular da enfermagem.

No ano de 2022 importa destacar o que não houve nenhuma formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Conselho e Instituições de Saúde que prestam assistência de Enfermagem. Vez que as Ações de Fiscalização foram desenvolvidas pelos componentes do departamento de Fiscalização com apoio e assessoria do corpo Jurídico do Regional.



5.19 – Atividades da Controladoria Geral

A Controladoria Geral é um órgão técnico responsável por exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, operacional e patrimonial do COREN-SE.

As atividades de controle interno e gestão de riscos no Coren-SE são coordenadas pela Controladoria Geral, área funcional vinculada ao Plenário da autarquia, cujas atribuições envolvem o controle das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A atuação da Controladoria Geral, originalmente, não abrangia as atividades das áreas finalísticas, visto que a Resolução Cofen nº 373, de 20 de janeiro de 2011, previa que estas teriam regimes próprios de controle.

A Resolução Cofen nº 573, de 26 de março de 2018, revogou a Resolução Cofen nº 373/2011, permitindo a atuação da Controladoria nas atividades finalísticas, porém, a Resolução Cofen nº 576, de 5 de junho de 2018, também revogou a 573/2018, logo a fiscalização das atividades finalísticas pela Controladoria continua fora do âmbito de sua atuação.

O controle realizado de modo preventivo e corretivo abrange o acompanhamento e a análise dos processos licitatórios e de gestão dos contratos; acompanhamento e análise dos processos vinculados a folha de pagamento; acompanhamento e controle da execução orçamentária.

Além disso, é realizada a análise e liberação dos processos de pagamentos; validação da proposta orçamentária; liberação de viagens; auditoria das prestações de contas das diárias pagas aos(as) servidores(as), conselheiros(as) e colaboradores(as); análise e validação dos lançamentos contábeis e demonstrativos contábeis; acompanhamento e controle das ações do plano de redução da inadimplência; e orientações para implementação do controle de custos e redução dos gastos do conselho.

5.19.1 – A Controladoria possui a seguinte composição Funcional

ALOÍSIO SANTOS RIBAS	CONTROLADOR GERAL
LUCAS FERNANDES ARAÚJO	AUDITOR

Tabela 14



6 – RESULTADO E DESEMPENHO DA GESTÃO

6.1 - Gestão do Exercício Profissional

O Coren/SE, criou o Departamento de Gestão do Exercício Profissional por meio de Portarias para ser o órgão técnico responsável por organizar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as estratégias necessárias para o alcance das diretrizes de gestão na área das atividades finalísticas, baseada na Resolução Cofen nº 566/2018 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Para isso, fazem parte de estrutura organizacional do Coren/SE:

- Câmaras Técnicas - é o órgão técnico/gerencial responsável pela coordenação e gestão dos trabalhos das Câmaras Técnicas do Coren/SE.
- Assessoria das Câmaras Técnicas - é o cargo de assessoramento e suporte à Coordenação das Câmaras Técnicas nas atividades administrativas, assim como também, realizar o atendimento para as Câmaras Técnicas, Comissões, Grupos de Trabalho e colaboradores do Coren/SE.
- Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional - é o órgão técnico responsável por executar as estratégias necessárias para a execução das diretrizes e políticas da gestão na área de fiscalização do exercício profissional, objetivando inovar, padronizar, unificar e consolidar as ações que envolvam a fiscalização do exercício profissional.
- Setor de Processos Éticos - é o órgão operacional responsável por realizar o controle e o cuidado administrativo dos processos éticos do Sistema do Coren/SE, preparando a documentação necessária, visando o correto andamento e autuação processuais.
- Setor de Inscrição, Registro e Cadastro - é o órgão técnico responsável por executar as estratégias necessárias para o cadastro e inscrição dos profissionais de enfermagem, Instituições de Saúde, Estabelecimentos de Ensino e Formação Profissional de Enfermagem do Coren/SE.

Atualmente, o Departamento de Gestão do Exercício Profissional é responsável pela coordenação das atividades das Câmaras Técnicas do Coren/SE, são elas:

- Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS).
- Câmara Técnica de Atenção Saúde da Mulher (CTASM).

A tabela abaixo apresenta a força de trabalho do Departamento de Gestão do Exercício Profissional para realizar a gestão das atividades finalísticas de Inscrição, Registro e Cadastro; Fiscalização do Exercício Profissional Processo Ético e Normatização.



6.2- Resultados dos Principais Departamentos/Setores do COREN-SE

6.2.1 - Procuradoria

A Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, sendo a unidade de representação dentro do COREN/SE para fins judiciais e extrajudiciais, consultoria e assessoramento jurídicos ao Presidente do COREN/SE e aos demais setores desta autarquia federal.

A Procuradoria possui a seguinte composição funcional:

Procurador	Dr. ANDRÉ KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
Advogado	Dr. JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO
Estagiário	MATHEUS VINÍCIUS SOUZA MORAIS MELO

Tabela 15

No ano de 2022 a Procuradoria prestou assessoria jurídica a todos os departamentos/setores do órgão, realizou atendimento acerca do exercício profissional e de processos judiciais em tramitação no Conselho, direcionados ao público externo. Além disso, prestou assessoria a gestão através de recomendações e pareceres jurídicos.

Em se tratando de justiça fiscal, é importante destacar que inúmeros processos administrativos foram analisados para ajustes na fundamentação legal do termo de inscrição em dívida ativa.

6.3 - PARECERES JURÍDICOS

6.3.1 – Informações sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais

No ano de exercício 2022, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe não realizou depósitos judiciais.



6.3.2 – Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

As determinações oriundas do TCU são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações do TCU.

Informamos, quanto às execuções acima, que elas não estão surtindo efeito para a constrição de bens tendo em vista que não se encontram bens passíveis de penhora. Assim, esta Autarquia está tomando providências junto ao COFEN sobre a possibilidade/viabilidade de inscrição no CADIN dos referidos débitos.

Considerando a natureza de fiscalização do exercício profissional, informamos que o setor de Dívida Ativa encontra-se atuante a fim de cumprir com a arrecadação necessária à finalidade pública intrínseca ao COREN/SE, vez que possui natureza jurídica de autarquia federal e dada a natureza tributária das anuidades regulamentadas pela Lei 12514/2011, ressaltando, ainda, que o Superior Tribunal de Justiça, através de decisão no **REsp 1.524.930-RS**, entendeu que considerando a limitação de valor mínimo para fins de execução criada pela Lei n. 12.514/11, para o ajuizamento da execução, o prazo prescricional dever ter início somente quando o crédito se tornar exequível, ou seja, quando o total da dívida inscrita, acrescida dos respectivos consectários legais, atingir o patamar mínimo exigido pela norma, conforme art. 8 da Lei 12514/2011.

6.3.3 – Medidas Administrativas e Judiciais para a Cobrança da Dívida Ativa Previdenciária e não Previdenciária.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE implementou diversas medidas para a cobrança das suas dívidas, sejam ela de natureza previdenciária ou não previdenciária.

Antes de se adentrar às medidas adotadas propriamente ditas, há que se destacar que a renda do COREN/SE é oriunda do imposto pago pelos profissionais de Enfermagem, sendo o mesmo consubstanciado num tributo para a contribuição das categorias profissionais, previsto no Art. 49 da Constituição Federal, atualmente regulamentado pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Tecidas essas considerações, deve-se destacar que o COREN/SE realizou, no ano de 2022, 272 (duzentos e setenta e duas) Notificações de Débito, emitindo 10 (dez) Certidões da Dívida Ativa, com o fito de possibilitar a cobrança extrajudicial e judicial dos seus ativos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Como medida extrajudicial, além das Notificações de Débito, também fora formulado o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016, entre o COREN/SE e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL-SECAO SERGIPE, visando a inclusão dos débitos inscritos em dívida ativa em protesto, sendo esta uma medida prevista na Resolução nº 498/2015, do Conselho Federal de Enfermagem, estando em andamento as medidas para recuperação de débitos com formação de Processos Administrativos Fiscais com o intuito de inscrição em Dívida Ativa para posterior providência em relação aos profissionais que permanecem inadimplentes.

Considerando a natureza de fiscalização do exercício profissional, informamos que o setor de Dívida Ativa se encontra atuante a fim de cumprir com a arrecadação necessária à finalidade pública intrínseca ao COREN/SE, vez que possui natureza jurídica de autarquia federal e dada a natureza tributária das anuidades regulamentadas pela Lei 12514/2011.

6.3.4 – Relatório de Instância ou Área de Correção

Foram elaborados 117 (cento e dezessete) pareceres jurídicos com os mais diversos temas, dentre os quais: acompanhamentos iniciais e finais de licitação, requerimentos de profissionais inscritos, consultas informativas à Presidência do COREN/SE sobre a legalidade de atos administrativos e análise de validade das anuidades dada a sua natureza tributária.

A apuração de ilícitos administrativos e disciplinares ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no âmbito federal – Lei 9784/99 e demais normativos aplicados à espécie, dentre os quais: Regimento Interno do COREN/SE, Plano de Cargos Carreiras e Salários, Acordo Coletivo firmado com o SINDISCOSE. No mês de Fevereiro/2016, o COFEN editou a Resolução n.º 507/2016 que estabelece normas éticas e disciplinares para os funcionários públicos de todo o Sistema COFEN/COREN's, passando a integralizar regras de conduta e disciplinares para todas as Autarquias criadas pela Lei 5905/73.

Os procedimentos administrativos, quando necessários, são abertos mediante Termo de Autuação e Portaria da Presidência/Diretoria desta Autarquia, onde são apurados os atos supostamente ilícitos garantindo-se a ampla defesa e o contraditório. Após decisão do COREN/SE e homologação da Plenária do COREN/SE, o Conselho Federal de Enfermagem funciona como órgão de Segunda Instância para processamento de eventuais Recursos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.4 – Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Danos ao Erário

As determinações oriundas do órgão de Controle Interno, dos órgãos Públicos de Controle, do próprio Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, quanto do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta Autarquia toma por base os Princípios inerentes a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações.

A apuração de responsabilidade por danos ao erário ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no Âmbito Federal – Lei 9.784/99 e demais normativos aplicados à espécie, em especiais orientações do TCU e CGU, conforme o caso.

6.5 - A força de trabalho do Coren/SE está constituída conforme o organograma institucional.

Força de trabalho do Coren/SE

Descrição	Total
Conselheiros	18
Empregados Públicos	16
Comissionados:	08
<ul style="list-style-type: none">Assessor Técnico IAssessor Técnico IIAssessor Técnico IIIControlador GeralProcurador JurídicoDepartamento de Gestão	01 03 01 01 01 01
Estagiários	08
Terceirizados:	06
<ul style="list-style-type: none">LimpezaMotoristasAssistente Administrativos	01 03 02
Colaboradores	30
Total Geral:	86

Tabela 16



6.6 - Cobrança de Inadimplentes

O Sistema Coren/SE Conselhos Regionais de Enfermagem de Sergipe, visando desenvolver cada vez mais a sua estrutura administrativa formulou o processo de funcionamento da Dívida Ativa e Cobrança, objetivando a regularização dos profissionais de enfermagem, facilitando assim que eles tenham maiores oportunidades de negociar suas dívidas junto ao Coren/SE.

A inscrição da Dívida Ativa é realizada depois de esgotado o prazo final de pagamento, fixado por lei, ou após uma decisão definitiva em um processo administrativo regular. A certidão da Dívida Ativa é um documento que goza de presunção relativa à liquidez e serve de fundamento para o início de um processo de execução fiscal em desfavor do devedor, ficando o profissional de enfermagem impedido de liberação de certidões negativa de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União, consultar a Resolução Cofen nr 600/2018, de 20/12/2018 – Que aprova o manual de procedimentos para inscrição em dívida ativa de créditos não tributários dos créditos tributários e não tributários dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

A implantação da Dívida Ativa é uma solução para se manter a adimplência por parte dos profissionais de enfermagem, garantido as atividades plenas do Sistema e do Coren/SE.

Além da implantação da Dívida Ativa, também há o Programa de Recuperação Fiscal dos (Conselhos de Enfermagem), inclusive o Coren/SE, no qual os profissionais de enfermagem inscritos ou não em dívida ativa poderão regularizar seus débitos. Este programa permite o parcelamento do débito em até doze vezes, com parcela mínima de R\$ 50,00, com desconto nos juros e multa, conforme a Resolução Cofen nr 614/2019, de 16/08/2019 – Que Institui o Programa de Conciliação Fiscal para os Conselhos Regionais, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, destinado à regularização dos débitos dos Conselhos Regionais de Enfermagem junto ao Conselho Federal.

Para aderir ao Programa de Conciliação, o profissional de enfermagem deve comparecer à sede do Coren/SE. A tabela abaixo apresenta os descontos progressivos do Programa de Conciliação.

Descontos progressivos do Refis.

PARCELAS	DESCONTO MULTA	DESCONTO JUROS
Única	100%	100%
2 a 3	90%	90%
4 a 6	80%	80%
7 a 12	60%	60%

Tabela 17



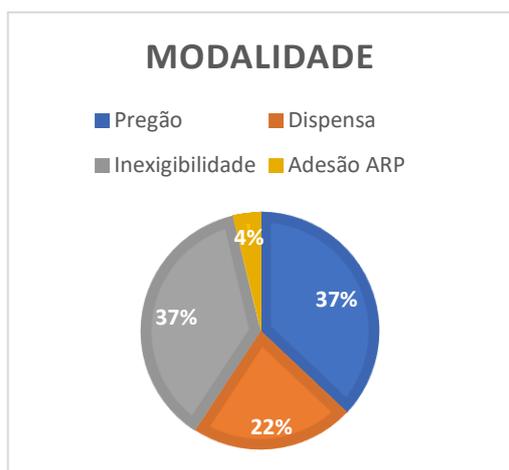
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.7 – Gestão de Licitações e Contratos

Nas contratações efetuadas por dispensa de licitação, em que o valor se enquadra na inteligência do previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, esta comissão de licitação utiliza a Dispensa Eletrônica, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Os desafios da CPL é contratar sempre de acordo com normas vigentes, sendo necessário manter um aperfeiçoamento anual dos servidores quanto às matérias abordadas. Implementar as orientações contidas na IN nº 05/2018, no que tange à seleção de fornecedores.

Objetivos Estratégicos contemplados nas contratações



MODALIDADE	QUANT
PREGÃO	10
DISPENSA	06
INEXIGIBILIDADE	10
ADESÃO ARP	01
TOTAL	29

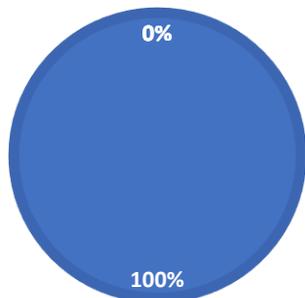
Tabela 18



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**QUANTIDADE DE PROCESSOS
POR TIPO DE INEXIGIBILIDADE**

■ Homologada ■ Fracassada ■ Deserto ■ Suspense/Revogada

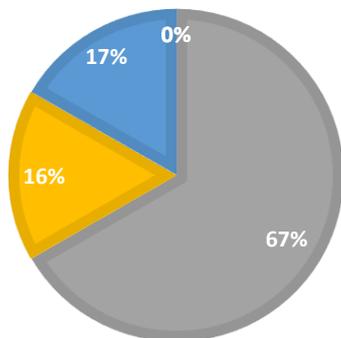


SITUAÇÃO	QUANT
HOMOLOGADA	29
FRACASSADA	0
DESERTO	0
SUSPENSO/REVOGADO	0
TOTAL	29

Tabela 19

**QUANTIDADE DE PROCESSOS
POR TIPO DE DISPENSA**

■ ART. 24, I ■ ART.24, XXII ■ ART.24, II
■ ART. XVI ■ ART. VIII



DISPENSA /BASE LEGAL	QUANT
ART. 24, I	0
ART. 24, XXII	0
ART. 24, II	4
ART. XVI	1
ART. VIII	1
TOTAL	6

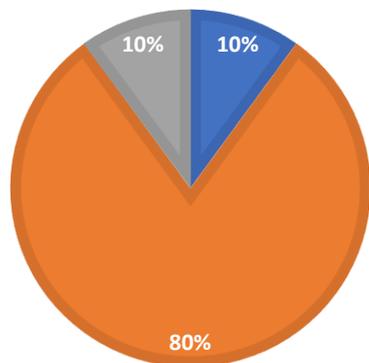
Tabela 20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**QUANTIDADE DE PROCESSOS
POR TIPO DE INEXIGIBILIDADE**

■ ART. 25, CAPUT ■ ART. 25, II E III ■ ART. 25, I ■

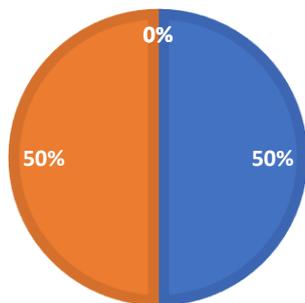


INEXIGIBILIDADE / BASE LEGAL	QUANT
ART. 25, caput	1
ART. 25, II E III	8
ART. 25, I	1
TOTAL	10

Tabela 21

TIPO DE PREGÃO

■ CONVENCIONAIS ■ SRP ■ CANCELADOS ■ REVOGADOS



TIPO DE PREGÃO	QUANT
CONVENCIONAIS	5
SRP	5
CANCELADOS	0
REVOGADOS	0
TOTAL	10

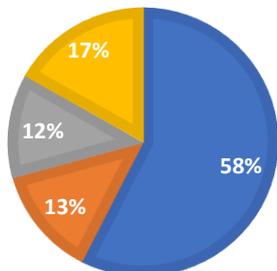
Tabela 22



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

VALOR CONTRATADO POR MODALIDADE

■ PREGÃO ■ DISPENSA ■ INEXIGIBILIDADE ■ ADESÃO ARP



MODALIDADE	VALOR CONTRATADO POR MODALIDADE
PREGÃO	R\$ 346.495,25
DISPENSA	R\$ 79.991,24
INEXIGIBILIDADE	R\$ 75.157,00
ADESÃO ARP	R\$ 101.199,00
TOTAL	R\$ 602.842,49

Tabela 23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.8 – Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Contratação e gestão de diversos serviços administrativos com atividades nas áreas de zeladoria, limpeza, segurança patrimonial, postagem, motoristas e distribuição de correspondências, copa, coleta de lixo e recicláveis e, seguro predial, atividades junto a órgãos oficiais e concessionárias de serviços públicos, controle e pagamento de água, energia elétrica, gás, IPTU, taxa do lixo.

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe está alinhado, dentre outros, aos seguintes normativos quanto à sua gestão patrimonial:

- Artigos 70 da Constituição Federal;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 8.429/1992;
- Decreto 9.373/2018
- Resolução Cofen 340/2008
- Resolução Cofen 592/2018

Cientes que a gestão patrimonial possibilita um planejamento orçamentário mais preciso, em conformidade com a Resolução Cofen 340/2008, constituem patrimônio das Autarquias do Sistema COFEN/COREN's os seus direitos, os seus bens móveis e imóveis e a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência.

Ressaltamos que a gestão patrimonial ainda envolve questões como a administração desse patrimônio, incluindo a sua aquisição, a destinação e a alienação, sempre com vistas a garantir a ascensão patrimonial.

Seguem atividades relacionadas à nossa gestão patrimonial

PATRIMÔNIO	
ATIVIDADE	QUANTIDADE
AUTORIZAÇÕES DE TRANSPORTES EMITIDAS	559
TERMO DE TRANSFERÊNCIA EMITIDOS	10
TERMO DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS	1
MOVIMENTAÇÕES DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADAS	10
CONFERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS	10
RELATÓRIOS EMITIDOS	24
BENS NOVOS RECEBIDOS CONFERIDOS/ CADASTRADOS	18
DEMAIS BENS RECEBIDO CONFERIDOS DE DIVERSAS UNIDADES	0

tabela 24



6.9 - Sustentabilidade Ambiental

Realizamos serviço de manutenção, apoio técnico operacional e gerenciamento completo para nossa frota. Essa ação visa agilidade em nossa atividade-fim reduzindo impactos de gases para a sociedade. Essa foi uma ação de redução de consumo de recursos naturais uma vez que se trata de redução de resíduos poluentes.

Temos evoluído na revisão de processos e implantação de sistemas visando ações para redução de resíduos poluentes entre os quais a execução de serviços de coleta seletiva de recicláveis e coleta de lixo/resíduos orgânicos. Em maior ou menor escala temos uma metodologia para o descarte de lâmpadas e outros resíduos perigosos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.10- Organização das Atividades Finalísticas do Coren/SE.

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são classificados conforme critérios estabelecidos na Decisão Cofen nr 243/2016 em micro, pequeno, médio, grande e macro porte. Isso é feito buscando utilizar critérios objetivos. Avaliando o número de profissionais inscritos, arrecadação, índice de inadimplência e número de empregados públicos existente nos Coren's. A classificação se dá no total de profissionais inscritos.

O Coren/SE está classificado como de médio porte, uma vez que possui mais de 20.000,00 profissionais.

O apoio logístico e técnico aos regionais de menor porte é um compromisso da atual gestão do Cofen. E o Coren/SE está entre os que são ajudados à medida que venha a ter necessidade de algum auxílio, e com isso reduzir as diferenças entre os regionais de grande porte podendo cumprir assim a sua missão de fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, garantindo a segurança de pacientes e profissionais.

6.10.1 - Resultados da Fiscalização

Em busca da uniformidade e fortalecimento do processo de trabalho da fiscalização, a fim de garantir a excelência das ações realizadas pelos Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, o Coren/SE tem atuado ativamente realizando visitas técnicas, treinamentos e acompanhamento das condutas adotadas pelos Colaboradores e Profissionais.

Para aprimorar a fiscalização, o Coren/SE baseando na Resolução Cofen nr 598/2018 e Decisão Cofen 135/2021, sobre Relatórios Mensais de Fiscalização e de Processos Éticos, que são preenchidos e enviados ao Cofen pelos Coren's a cada mês, até o décimo dia útil do mês subsequente ao período de apuração, em formulário digital padronizado para auxiliar no cumprimento da sua atividade finalística de monitorar, controlar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem, conhecendo e decidindo sobre assuntos referentes à ética profissional, com vistas à defesa da sociedade e à preservação das áreas de atuação do profissional de enfermagem.

Esta pesquisa mensal auxilia na constituição de uma base de informações estratégicas para a construção de programas e projetos de amplitude local, inclusive para promover, periodicamente, a capacitação continuada dos fiscais do Coren/SE, com vistas a poder adotar políticas de dinamização dos trabalhos e serviços nessa área, além de atender as demandas de órgãos e entidades de controle interno, a exemplo o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) que, visando a inserção dos conselhos de fiscalização profissional no Projeto de Composição Conciliatória Digital online, precisa de informações sobre as demandas dessas entidades.

Este formulário faz parte das obrigações a serem cumpridas pelos Coren's para receber recursos financeiros do Cofen. Os formulários eletrônicos de Fiscalização e de Processos Éticos estão disponíveis no sítio de internet do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

O banco de dados resultante do preenchimento dos formulários eletrônicos permite montar tabelas, gráficos e cartogramas de acompanhamento e controle da Fiscalização.

A atuação da fiscalização objetiva, sobretudo, propiciar maior segurança aos profissionais de enfermagem, quanto à disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade e qualidade adequadas às demandas da assistência, contribuindo inclusive com a estruturação dos serviços e com o dimensionamento de recursos necessários para fortalecer a capacidade de resposta do Sistema de Saúde em âmbito local e nacional, relacionados à assistência de enfermagem inclusive nos casos suspeitos/confirmados de novo coronavírus.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Inspeções nos Municípios

Iniciadas e Realizadas	50
Retornos Realizados	249
Demandas Externas sem Planejamento	21

Ilegalidades

Ausência de Enfermeiros	15
Sem registro de Empresa	01
Exercício Ilegal	02

Irregularidades

Inexistência de Documentos Processos de Trabalho	290
Inexistência de Registro	47
Inexistência de Comissão de Ética	02
Exercício Irregular da Enfermagem	02

Indicadores

Inspeções Planejadas	60
Inspeções Realizadas	50
Retornos Previstos	240
Retornos Realizados	249
Denúncias Recebidas	88
Denúncias Averiguadas	78
Atividades Educativas Realizadas	27
Instituições com Necessidades destas Atividades	27
PAD'S Arquivado por cumprimento de Notificação	245
PAD'S Arquivados	104



6.10.2 - Resultados dos Processos Éticos

O Código de Processo Ético, é regido pela Resolução Cofen nr 370/2010, é um conjunto de normas que regem a aplicação, em todo o território nacional, pelos Conselhos de Enfermagem, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Esse código realiza a apuração e decisão das infrações éticas em duas instâncias.

Em 1ª instância:

- a) Plenário dos Coren/SE.
- b) Plenário do Cofen, nas infrações cometidas por seus Conselheiros ou Suplentes, inclusive, nas infrações cometidas pelos Conselheiros Regionais e seus suplentes.
- c) Plenário do Cofen no impedimento das Plenárias dos Coren-s.

Em 2ª instância:

- a) Plenária do Cofen, relativamente, aos recursos das decisões dos Coren-s.
- b) Processo Ético é instaurado mediante:
 - 1) Denúncia - é o ato pelo qual se atribui a alguém a prática de infração ética ou disciplinar.
 - 2) Representação - é a denúncia feita por pessoa jurídica.
 - 3) "De ofício":- quando o Presidente do Conselho venha, a saber, por qualquer meio, de fato que tenha característica de infração ética ou disciplinar.

Os atos processuais têm caráter público, realizando-se, de preferência na sede do Conselho Estadual de Enfermagem de Sergipe e em dias úteis. A Comissão de Instrução, a requerimento de uma das partes, poderá determinar que o ato seja realizado em caráter reservado.

Os resultados e dados do exercício de 2022, referentes às principais atividades administrativas realizadas e acompanhadas pelo Setor de Processos Éticos do Conselho Estadual de Enfermagem de Sergipe, (Coren/SE), foram:

07 - Procedimentos e processos ético-disciplinares recebidos/iniciados no exercício de 2022.

02 - Procedimentos e processos éticos-disciplinares deliberados pelo Plenário do Coren/SE



6.10.3 - Resultados de Inscrição, Registro e Cadastro

Atividades de Registro e Cadastro

Conforme se verifica a seguir, as atividades de Registro e cadastro no Coren-SE continuaram a ser executadas no exercício de 2022. Tivemos os seguintes dados: I) Novos Registro de profissionais (inscrições definitivas): 2.812) Cancelamento de Registro: 684; III) Registro de profissionais oriundos de outros Corens: 56; IV) Emissão de 1ª via de Carteiras de Identidade Profissional: 2.534; V) Emissão de 2ª via de Carteiras de Identidade Profissionais: 92;

PROFISSIONAIS	REGISTROS ATIVOS EM 31.12.2022	INSCRIÇÕES EM 2022	REATIVADOS EM 2022
NÍVEL SUPERIOR	8.004	870	30
NÍVEL MÉDIO	23.112	1.941	105
TOTAL	31.116	2.811	135

Tabela 25

PROFISSIONAIS	ADIMPLENTES	PERCENTUAL %	INADIMPLENTES	PERCENTUAL %
NÍVEL SUPERIOR	5.613	31,87	2.415	17,50
NÍVEL MÉDIO	11.997	68,13	11.385	82,50
TOTAL	17.610	100,00	13.800	100,00

Tabela 26



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.10.4 – Componentes da Área Finalística

Componentes da Área Finalística	
EVALDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
BÁRBARA BEZERRA TAVARES	ENFERMEIRA FISCAL
DANIELA DE SANTANA MIRANDA	ENFERMEIRA FISCAL
NÍVIA FABIANA DA SILVA	ENFERMEIRA FISCAL
SILVANA MENEZES DOS SANTOS	REGISTRO E CADASTRO
MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	ESTAGIÁRIO
TAMARA SILVA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIA
BRUNA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIA
FELIPE DA CRUZ LIMA	ESTAGIÁRIA
ROSÂNGELA MARIA SANTOS	TERCEIRIZADA
LAIS VALÉRIA RIBEIRO LOBO	COMISSÃO DE ÉTICA
CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	COMISSÃO DE ÉTICA
KAMILA KAROLINA ROSA DA ROCHA	COMISSÃO DE ÉTICA
SUZANA MARQUES NEJAIM	COMISSÃO DE ÉTICA
CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO	COMISSÃO DE ÉTICA
ALAN BARBOSA FIAIS	COMISSÃO DE ÉTICA
CLAUDIA DOREA LOPES	COMISSÃO DE ÉTICA
DENISE RIBEIRO LUCON	COMISSÃO DE ÉTICA
IGOR ANDRADE NASCIMENTO	COMISSÃO DE ÉTICA
JOANA ANGÉLICA DANTAS SILVA	COMISSÃO DE ÉTICA
TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA	COMISSÃO DE ÉTICA
TALITA CONCEIÇÃO DE CASTRO	COMISSÃO DE ÉTICA

Tabela 27



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.10.5 – Vencimentos e Vantagens

Atividade finalística	
Vencimentos e Vantagens	951.464,16
Encargos Sociais	458.217,34
Diárias	9.175,00
Estagiários	14.251,14
Motoristas	113.044,85
Seguro e Manutenção dos Veículos	5.746,95
Ressarcimento de Verbas Fiscalizatórias	7.860,00
Combustíveis	34.336,33
Comissão de Ética	59.680,00
Coordenação / Orientação	59.700,00
TOTAL	1.713.475,77

Tabela 28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.10.6 - Quadro de Valores Relativos aos Gastos com Atividades Finalísticas no Exercício de 2022.

Previsão das Receitas

RECEITAS/ PREVISTAS	VALOR
Receita Bruta	6.280.934,72
(-) Receita Patrimonial	36.884,80
Receita Bruta (Menos Receita Patrimonial)	6.244.049,92
(-) Cota-Parte Cofen	1.455.349,68
Receita Líquida (Receita – Cota Parte-Cofen)	4.788.700,24

Tabela 29

Resumo das Previsões das Receitas

RECEITAS/PREVISTAS	VALOR
Receita Prevista	4.788.700,24
Gastos com Área Fim	1.713.475,77
Destinação Orçamentária de Gastos com Fiscalização das Receita Líquida Previstas – (-) Cota Parte - COFEN	35,78%

Tabela 30

Receitas Realizadas

RECEITA/ DESPESA / REALIZADAS	VALOR
Receita Bruta Realizada	7.004.920,59
(-) Receita Patrimonial	225.409,93
(-) Transferência Intragovernamental	98.553,08
(-) Receitas de Capital	738.668,94
Receita Líquida Arrecadada	5.942.288,64
Gastos com Área Fim	1.713.475,77
Percentual de Gasto com Fiscalização referente Receita Líquida Arrecadada	28,84%

Tabela 31



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.11 - Gestão de Pessoas

Em 2022, o Coren/SE teve um gasto com pessoal totalizado no valor de R\$ 3.153.901,12 (Três milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e um reais e doze centavos).

Gasto com pessoal no exercício de 2022.

MÊS	SALÁRIO, VANTAGENS E BENEFÍCIOS	INSS	PIS	FGTS	TOTAL
jan/22	188.103,22	44.880,07	1.563,53	12.508,26	247.055,08
fev/22	188.325,11	44.793,18	1.562,28	12.498,24	247.178,81
mar/22	184.882,65	43.560,46	1.527,58	12.220,68	242.191,37
abr/22	193.431,14	45.332,79	1.586,53	12.692,27	253.042,73
mai/22	189.827,81	44.414,46	1.561,46	12.491,68	248.295,41
jun/22	192.124,51	44.843,40	1.587,06	12.696,54	251.251,51
jul/22	191.262,98	44.999,64	1.581,36	12.650,89	250.494,87
ago/22	193.430,04	45.982,59	1.600,42	12.803,43	253.816,48
set/22	185.219,23	43.511,09	1.526,56	12.212,51	242.469,39
out/22	182.195,28	42.872,10	1.502,03	12.016,25	238.585,66
nov/22	186.632,44	44.007,89	1.534,58	12.276,69	244.451,60
dez/22	181.755,78	42.801,74	1.483,05	11.864,45	237.905,02
13º	143.014,75	41.277,12	1.430,14	11.441,18	197.163,19
TOTAL	2.400.204,94	573.276,53	20.046,58	160.373,07	3.153.901,12

Tabela 32

A variação dos gastos com pessoal no período de 2019 a 2022 é justificada pelos casos elencados abaixo:

- No período apresentado foram realizadas 2 (duas) atualizações no organograma do Coren/SE que resultou na criação de 2(dois) novos Cargo Comissionado e 5(cinco) cargos efetivos;
- O reajuste decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho é o fator que mais influência na variação de gastos com pessoal, como pode ser visto na tabela.

Demonstramos os indicativos contendo as principais rubricas de despesas com o pessoal para o ano de 2022 subdivididas entre despesas com funcionários do grupo de carreira e despesas com funcionários ocupantes de cargo em comissão. Nosso quadro de pessoal é composto por basicamente de 16 cargos de carreira e 08 de livre nomeação. Com 27% para Cargos de Carreira e 73% para Função de Confiança.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

O ano de 2022 caracterizou-se por adequações na estrutura organizacional pela Gestão Administrativa do Coren-SE, o que impactou diretamente na composição de nosso quadro de pessoal, em especial nos cargos de livre provimento. Quanto à distribuição da força de trabalho entre as áreas meio e fim, verifica-se maior concentração na primeira, representando (75%), significa que o maior foco está na atividade meio da autarquia, enquanto a área fim está representado por 25%.

Aproximadamente 25, % dos funcionários possuem idade entre 26 a 35 anos, de 36 a 45 anos 29,17%, de 46 a 55 anos 25,%, de 56 a 65 anos 12,50% e de 66 a 75 anos 8,33%. Já a População de Funcionários por sexo é de 54,17% Masculino e 45,83% Feminino. Conforme consta nos gráficos abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.11.1 - Tipologia dos Cargos

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO	EGRESSOS NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1.Funcionários em cargos efetivos	00	16	00	01
1.1 Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00
1.2. Funcionários de carreira	00	16	00	01
1.2.1 Funcionários de carreira vinculada ao órgão	00	07	00	00
1.2.2 Funcionários de carreira em exercício descentralizado	00	00	00	00
1.2.3 Funcionários de carreira em exercício provisório	00	00	00	00
1.2.4 Funcionários requisitados de outros órgãos e esferas	00	00	00	00
1.2.5 Funcionários de carreira ocupantes de funções de confiança	00	09	01	01
2. Funcionários com contratos temporários	00	00	00	00
3. Funcionários ocupantes de cargos em comissão - livre provimento com contrato de trabalho	00	08	01	01
4. Total de servidores (DEZ/2022)	00	24	02	02

Tabela 33

6.11.2 - Lotação Efetiva

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO EFETIVA	
	ÁREA MEIO	ÁREA FIM
1.Funcionários de carreira	10	6
1.1. Funcionários de carreira	10	6
1.1.2 Funcionários de carreira vinculada ao órgão	3	4
1.1.3 Funcionários de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4 Funcionários de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5 Funcionários requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
1.1.6 Funcionários de carreira ocupantes de funções de confiança	7	2
2.Funcionários com contratos temporários	0	0
3. Funcionários sem vínculo com a Administração Pública (cargos em comissão - livre provimento com contrato de trabalho)	8	0
4. Total de Funcionários DEZ/2020(1+2+3)	18	6
	75%	25%

Tabela 34



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.11.3 - Comparação dos Salários dos Exercícios – 2019/2020/2021/2022

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis			Despesas de Exercícios Anteriores		Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis		
Membros de Poder e Agentes Políticos									
Exercícios	2021	0	0	0	0	0	0	0	0
	2020	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade									
Exercícios	2022	937.997,80	119.596,14	110.016,17	207.420,62	136.800,00	65.240,00	3.710,00	1.580.780,73
	2021	861.080,28	84.974,88	32.564,41	262.522,93	128.040,00	56.700,00	3.664,00	1.429.546,50
	2020	832.965,39	66.876,17	45.914,09	156.115,43	124.580,00	53.100,00	5.968,00	1.285.519,08
	2019	751.090,05	78.550,24	39.527,86	160.006,44	121.320,00	52.800,00	7.088,00	1.210.382,59
Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade									
Exercícios	2021	0	0	0	0	0	0	0	0
	2020	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)									
Exercícios	2022	44.546,33	502.496,35	14.151,06	67.528,62	75.596,67	27.900,00	1.510,00	733.729,03
	2021	38.335,46	422.674,73	12.131,02	62.446,97	66.613,33	25.750,00	2.352,00	630.303,51
	2020	31.744,37	372.572,48	10.713,17	17.146,57	61.800,00	21.600,00	1.872,00	517.448,59
	2019	22.574,63	319.130,28	9.298,08	30.786,13	57.246,64	18.951,65	1.904,00	459.891,41
Servidores cedidos com ônus									
Exercícios	2022	0	0	0	0	0	0	0	0
	2021	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário									
Exercícios	2022	0	0	0	0	0	0	0	0
	2021	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 35



7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

7.1 - Gestão Orçamentária e Financeira

Nosso orçamento atende ao princípio do orçamento bruto. Nossa programação orçamentária não está atrelada ao orçamento da União; dessa forma, nossas atividades são financiadas com recursos provenientes principalmente das anuidades pagas pelos profissionais e empresas de Enfermagem, mas também das receitas tributárias e decorrentes de cobrança com dívida ativa, entre outras previstas na legislação. Elaborado com base nas Resoluções do Cofen. Foi aprovado na Plenária do Coren nº 35/2021 de 26/10/2021 e Plenária Cofen nº 226/2021, de 13/11/2021, no exercício foram realizadas cinco reformulações orçamentárias.

Enviamos nossa Proposta Orçamentária no dia 30 de outubro de cada ano para o COFEN; em atendimento do disposto no artigo 2º, da Resolução COFEN 503/2016., e essa mesma norma, em seu artigo 2º, § 5º, autoriza aos Coren's, anualmente, a modificarem seus orçamentos por meios de reformulações orçamentárias.

7.1.1 - Reformulações

No exercício de 2022 foram realizadas cinco reformulações.

ORÇAMENTO INICIAL (total 01)	6.280.934,72	DECISÕES Nº's	DATAS
Primeira reformulação	738.668,94	02/2022	10/02/2022
Segunda reformulação	105.698,47	05/2022	05/04/2022
Terceira reformulação	57.709,06	06/2022	27/05/2022
Quarta reformulação	265.523,96	07/2022	27/05/2022
Quinta reformulação	122.979,15	13/2022	29/11/2022
T O T A L REFORMULAÇÕES (total 02)	1.290.579,58		
ORÇAMENTO (total 01 + 02)	7.571.514,30		

Tabela 36

Primeira Reformulação – Excesso de Arrecadação

Segunda reformulação - Excesso de Arrecadação

Terceira reformulação - Excesso de Arrecadação

Quarta Reformulação - Superávit Financeiro

Quinta Reformulação - Excesso de Arrecadação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No período de janeiro a dezembro de 2022 alcançamos uma arrecadação de R\$ **7.571.514,30** o que representou um acréscimo de 29,47% em relação ao exercício anterior. Mesmo assim esse resultado só foi alcançado devido as ações do Planejamento estratégico referentes a Fiscalização, cobrança de Dívida Ativa e receita dos Profissionais e Receitas de Capital que impactaram respectivamente no valor do Orçamento.

7.1.2 - Receitas Arrecadadas no Exercícios 2022

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITA CORRENTE	6.280.934,72	6.280.934,72	6.266.261,65	-14.683,07
Receita de Contribuições	4.647.660,58	4.647.660,58	4.526.197,03	-121.463,55
Receita Patrimonial	36.884,80	36.884,80	225.409,93	188.525,13
Receita de Serviços	1.101.426,00	1.101.426,00	756.198,63	-345.227,37
Transferências Correntes	42.494,00	42.494,00	98.553,08	56.059,08
Outras Receitas Correntes	452.469,34	452.469,34	659.892,98	207.423,64
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	738.668,94	738.668,94
Alienação Bens	0,00	0,00	738.668,94	738.668,94
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.280.934,72	6.280.934,72	7.004.920,59	723.985,87

Tabela 37



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.1.3 – Comparativo da Receita Arrecadada no Exercício de 2021 e 2022

CATEGORIA ECONÔMICA	2021	2022	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	5.340.380,92	6.266.251,65	14,78
Receita de Contribuições	4.043.021,77	4.526.197,03	10,68
Receita Patrimonial	46.520,24	225.409,93	79,36
Receita de Serviços	861.962,02	756.198,63	-13,99
Transferências Correntes	38.358,91	98.553,08	61,08
Outras Receitas Correntes	350.517,98	659.892,98	46,88
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	738.668,94	100,00
Alienação Bens	0,00	738.668,94	100,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	5.340.380,92	6.266.251,65	14,70
TOTAL RECEITAS CAPITAL	0,00	738.668,94	100,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	5.340.380,92	7.004.920,59	23,76

Tabela 38

7.1.4 - Principais Receitas – 2022

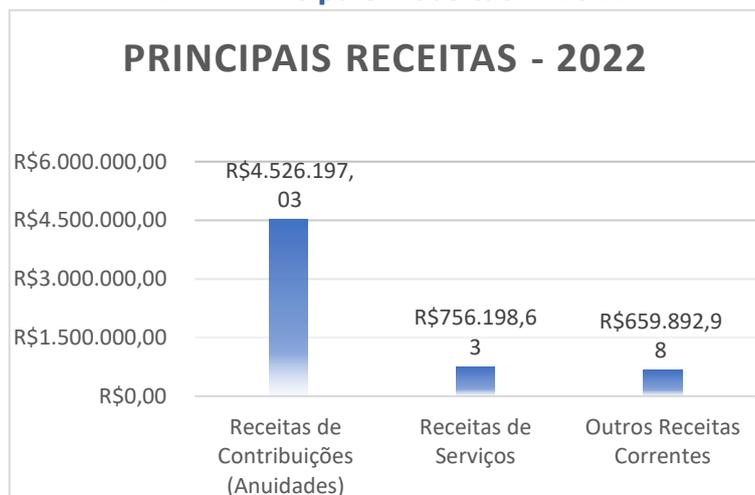
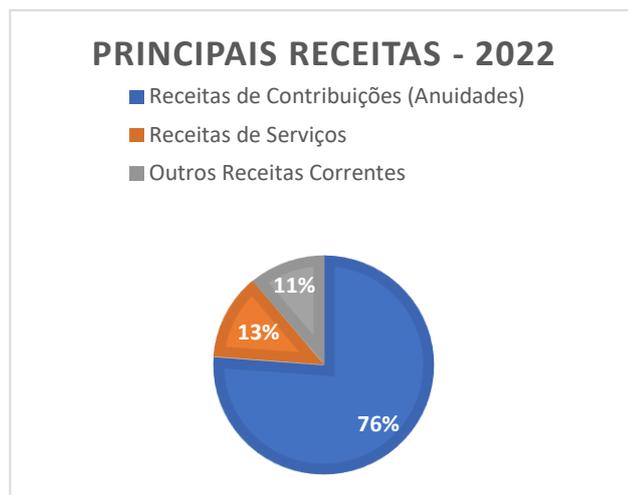


Figura 6





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.1.5 – Despesas do Exercício de 2022

As despesas do Coren-SE são formadas pelos grupos: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes (benefícios, material de consumo, diárias e locomoções, serviços de terceiros), Tributárias e Contributivas (cota parte Cofen), Demais Despesas Correntes, Serviços Bancários, Transferências Correntes (parcerias, convênios, termos de colaboração) e Despesas de Capital, Máquinas e Equipamentos e Investimentos em geral. O desempenho é acompanhado trimestralmente pela Controladoria Geral e pelo Plenário.

O valor Empenhado em 2022 totalizou R\$ 6.923.441,51 (Seis milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com um acréscimo de 24,70%, em relação ao Ano de 2021. Esta diferença a maior é em função do equilíbrio da Gestão.

A diferença existente entre o valor pago em 2022, que totalizou R\$ 6.547.380,88 (Seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), e o valor Empenhado que totalizou R\$ 6.923.441,51 (Seis milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) é de R\$ 376.060,63 (Trezentos e setenta e seis mil sessenta reais e sessenta e três centavos), foi classificado como Restos a Pagar Processados e não Processados, isso ocorre em virtude do calendário de Pagamentos cujos vencimentos foram para o ano seguinte. As despesas Correntes Empenhadas tiveram um Acréscimo de 24,70% em relação ao exercício de 2021 e despesas totais um acréscimo de 24,70%.

DESPESAS ORÇADAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS DO EXERCÍCIOS 2022

DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO DE 2022							
CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO f=(b-c)	VARIAÇÃO % g=(c/b)
DESPESA CORRENTE (I)	6.087.823,51	6.751.168,80	6.239.313,98	5.938.807,52	5.938.807,52	511.854,82	-7,58
Pessoal Encargos Sociais	2.874.072,42	2.947.655,83	2.861.632,00	2.744.777,33	2.744.777,33	86.023,83	-2,92
Cota Parte Cofen	1.550.388,98	1.455.349,68	1.412.032,33	1.412.032,33	1.412.032,33	43.317,35	-2,98
Outras Despesas Correntes	1.663.362,11	2.348.163,29	1.965.649,65	1.781.997,86	1.781.997,86	382.513,64	-16,29
DESPESA CAPITAL (II)	139.135,07	818.265,31	684.127,53	608.573,36	608.573,36	134.137,78	-16,39
Investimentos	139.135,07	818.265,31	684.127,53	608.573,36	608.573,36	134.137,78	-16,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.976,14	2.080,19	0,00	0,00	0,00	2.080,19	100,00
Reserva de contingência	53.976,14	2.080,19	0,00	0,00	0,00	2.080,19	100,00
TOTAL R\$	6.280.934,72	7.571.514,30	6.923.441,51	6.547.380,88	6.547.380,88	648.072,79	-8,56

Tabela 39



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COMPARATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022

CATEGORIA ECONÔMICA	2021	2022	VARIAÇÃO %
DESPESAS CORRENTE - EMPENHADAS (I)	5.182.349,34	6.239.313,98	16,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.519.178,32	2.861.632,00	11,97
DESPESAS COTA PARTE (COFEN)	1.313.721,50	1.412.032,33	6,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.349.449,52	1.965.649,65	31,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.848,82	684.127,53	99,95
INVESTIMENTOS	30.848,82	684.127,53	99,95
TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.182.349,34	6.239.313,98	16,94
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	30.848,82	684.127,53	99,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	5.213.198,16	6.923.441,51	24,70

Tabela 40

7.1.6 – Principais Despesas – 2022

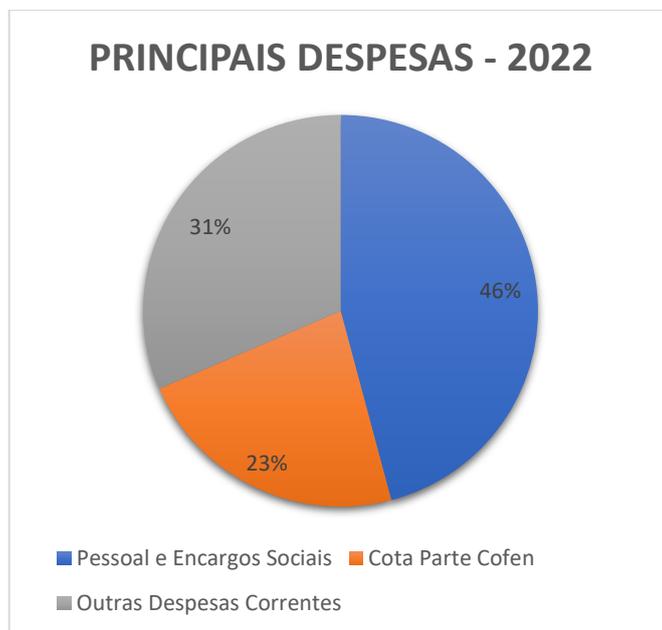
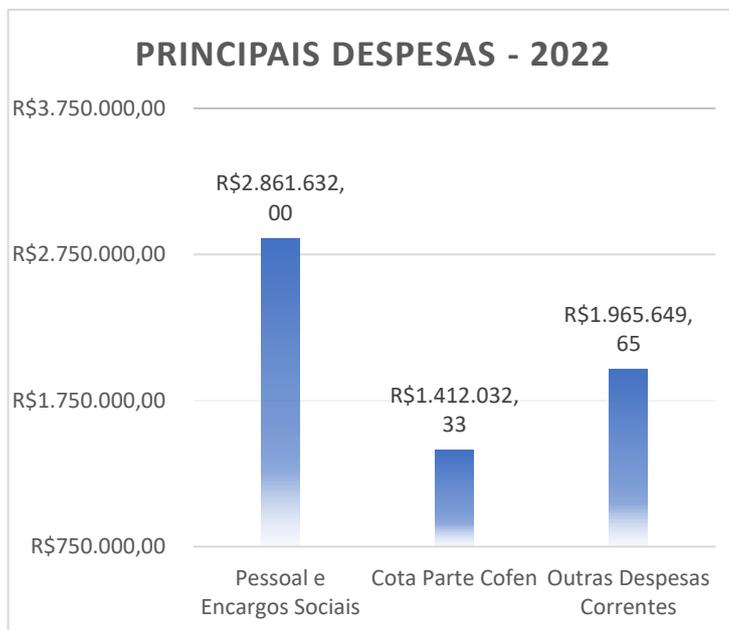


Figura 7



7.2 - Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de demonstrar a situação e o desempenho Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Gestão, realizamos as análises dos principais fatos Contábeis e Financeiros ocorridos no exercício de 2022, quais sejam: Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário; Demonstração do Fluxo de Caixa; Balanço Financeiro; demonstrativo das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas; conforme serão explanadas abaixo.

7.2.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Nossos equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atendimento a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 30 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Esses valores são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

7.2.2 – Créditos de Anuidades

Nossos créditos de anuidades relativas ao exercício do balanço são reconhecidos ao início do exercício, pelo valor pago conforme proposta orçamentária referente à previsão de receitas dos profissionais e empresas ativos no banco de dados do Conselho. Após o encerramento do exercício, o saldo não recebido passa a ser Dívida Ativa e são tomadas as devidas providências para acerto com os devedores.



7.2.3 – Estoques

Nossos estoques são registrados ao custo de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques estão representados exclusivamente pelo almoxarifado de materiais de uso e consumo em expediente.

7.2.4 – Imobilizado

Nosso imobilizado foi avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas.

Nossos bens móveis e imóveis registrados no ativo imobilizado não passarão pelo processo de reavaliação, o que vai de encontro as NBCASP, que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; e estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

Atendendo à NBC T 16.9, os imóveis do COREN-SE passarão por processo de reavaliação quando da mudança para nova Sede prevista para acontecer em 2023.

Os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2017 estão sendo depreciados com base na estimativa de vida útil estabelecida na NBC T nº 16.9/2018, conforme segue: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha 10 anos; Veículos 5 anos, Equipamentos Processamento de Dados 5 anos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na execução orçamentária.



7.2.5 – Outros Ativos e Passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros resultantes de operações. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

7.2.6 – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

7.2.7 – Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas

As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando o Conselho possui uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião da área jurídica do Conselho.

Implantação de política contábil em atendimento aos prazos normativos de implantação emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria STN nº 539/2015, anexo único (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP), e pelo Conselho Federal de Contabilidade, mediante a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Estrutura Conceitual, de 23/09/2016 (Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis).

Base de mensuração – O COREN-SE adota as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 7ª EDIÇÃO).

As contingências que compõem o passivo circulante e/ou passivo não circulante, se aplicável, observa os critérios do estudo de possibilidade de perdas cuja elaboração é de responsabilidade da área Jurídica do Conselho.

As ações judiciais trabalhistas ou cíveis com estimativa de valor confiável e que apresentam uma situação de saída de recurso provável são tratadas como provisão no passivo circulante e/ou passivo não circulante. As ações que não possuem estimativa confiável ou que não demonstram probabilidade de saída de recursos são tratadas como passivos contingentes, integrando as notas explicativas às demonstrações contábeis.

Não houve, no exercício de 2022, qualquer provisionamento de valor a ser dispendido a título de pagamento de ações judiciais, tendo-se em vista que não havia ações em fase de execução contra o COREN-SE e, portanto, não houve a necessidade dessa forma de pagamento, razão pela qual não se fez o provisionamento.

7.2.8-Balanco Patrimonial

O Balanco Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Balanco Patrimonial Ativo Circulante

ATIVO	NE	2022	2021
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	1.359.224,12	924.595,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2	72.649,04	307,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3	0,00	0,00
ESTOQUES	4	17.047,59	14.658,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.448.920,75	939.561,23

Tabela - 41



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Balço Patrimonial Ativo Não Circulante

ATIVO	NE	2022	2021
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6	6.460.592,73	5.917.184,86
CRÉDITOS LONGO PRAZO	7	230.671,12	230.671,12
IMOBILIZADO	8	6.229.921,61	5.686.513,74
BENS MÓVEIS	9	970.391,54	957.944,16
BENS IMÓVEIS	10	5.602.443,85	5.002.890,14
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	11	-342.913,78	-274.320,56
TOTAL DO ATIVO		7.909.513,48	6.856.746,09

Tabela - 42

Balço Patrimonial Passivo Circulante e Patrimônio Líquido

PASSIVO	NE	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE	12	79.069,83	6.008,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15	79.069,83	6.008,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.830.443,65	6.850.737,48
TOTAL DO PASSIVO		7.909.513,48	6.856.746,09

Tabela - 43



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.9-Balanco Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b-a)
RECEITA CORRENTE	6.280.937,72	6.280.937,72	6.266.251,65	-14.683,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.647.660,58	4.647.660,58	4.526.197,03	-121.463,55
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.647.660,58	4.647.660,58	4.526.197,03	-121.463,55
RECEITAS PATRIMONIAIS	36.884,80	36.884,80	225.409,93	188.525,13
RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS	36.884,80	36.884,80	225.409,93	188.525,13
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.101.426,00	1.101.426,00	756.198,63	-345.227,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.494,00	42.494,00	98.553,08	56.059,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.494,00	42.494,00	98.553,08	56.059,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.469,34	452.469,34	659.892,98	207.423,64
MULTAS E JUROS DE MORA	409.594,14	409.594,14	349.725,53	-59.868,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.418,13	3.418,13	294.784,38	291.366,25
RECEITAS DIVERSAS	708,17	708,17	1.125,56	417,39
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	738.668,94	738.668,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	738.668,94	738.668,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.280.934,72	6.280.934,72	7.004.920,59	723.985,87
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	6.280.934,72	6.280.934,72	7.004.920,59	723.985,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			265.523,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			265.523,96	
Reabertura de Créditos Adicionais				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-f)
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	6.087.823,51	6.751.168,80	6.239.313,98	5.938.807,52	5.938.807,52	511.854,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.874.072,42	2.947.655,83	2.861.632,00	2.744.777,33	2.744.777,33	86.023,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.213.751,09	3.803.512,97	3.377.681,98	3.194.030,19	3.194.030,19	425.830,99
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	139.135,07	818.265,31	684.127,53	608.573,36	608.573,36	134.137,78
INVESTIMENTOS	139.135,07	818.265,31	684.127,53	608.573,36	608.573,36	134.137,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.976,14	2.080,19	0,00	0,00	0,00	2.080,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.976,14	2.080,19	0,00	0,00	0,00	2.080,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.280.934,72	7.571.514,30	6.923.441,51	6.547.380,88	6.547.380,88	648.072,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.280.934,72	7.571.514,30	6.923.441,51	6.547.380,88	6.547.380,88	648.072,79
SUPERÁVIT (IX)			81.479,08			81.479,08
TOTAL (X) = (VII + IX)	6.280.934,72	7.571.514,30	7.004.920,59	6.547.380,88	6.547.380,88	566.593,71

ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
CRÉDITO DISPONÍVEL- DESPESAS CORRENTES	254.716,99	132.551,72	95.972,74	95.972,74	255.828,96	35.467,01
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.716,99	132.551,72	95.972,74	95.972,74	255.828,96	35.467,01
CRÉDITO DISPONÍVEL- DESPESAS DE CAPITAL	177.080,58	0,00	0,00	0,00	74.080,83	102.999,75
INVESTIMENTOS	177.080,58	0,00	0,00	0,00	74.080,83	102.999,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.797,57	132.551,72	95.972,74	95.972,74	329.909,79	138.466,76



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOALO,00IL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
TIPO CRÉDITO TIPO RECURSO		LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR	
CRÉDITO ESPECIAL				1.290.579,58	
Excesso Arrecadação		2	10/02/2022	738.668,94	
Superávit Financeiro		7	10/08/2022	265.523,96	
Excesso Arrecadação		5	05/04/2022	105.698,47	
Excesso Arrecadação		6	06/07/2022	57.709,06	
Excesso Arrecadação		13	15/12/2022	122.979,15	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				627.566,92	
Anulação		100	03/01/2022	627.566,92	
TOTAL				1.918.146,50	

Tabela 44



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.10 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2022	2021	Especificação	2022	2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	7.004.920,59	5.340.380,92	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.923.441,51	5.213.198,16
Ordinária	7.004.920,59	5.340.380,92	Ordinária	6.923.441,51	5.213.198,16
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.004.920,59	5.340.380,92	5000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.593,79	5.213.198,16
			501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.916.847,72	
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	997.052,64	522.304,63	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	643.903,53	562.703,26
-INSCRIÇÃO DE RESTOS PAGAR	376.060,63	132.551,72	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	95.972,74	172.272,06
Restos a Pagar Não Processados	376.060,63	132.551,72	Restos a Pagar Não Processados	95.972,74	172.272,06
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	620.992,01	389.752,91	VALORES RESTITUÍVEIS	547.930,79	390.277,55
21881010201 - Inss Sobre a Folha	127.357,49	112.119,18	21881010201 - Inss Sobre a Folha	107.210,92	112.119,18
21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	73.303,92	8.781,50	21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	54.784,18	8.781,50
21881010203 - Inss Sobre a	14.240,59	13.701,11	21881010203 - Inss Sobre a	13.568,49	13.666,28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2022	2021	Especificação	2022	2021
Folha Férias			Folha Férias		
21881010401- Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	222.683,33	175.131,24	21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	189.013,12	174.313,95
21881010402- Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte Sobre Férias	30.611,77	32.470,99	21881010402 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte Sobre Férias	30.230,51	34.205,27
21881010801 - Iss	36.061,04	4.313,49	21881010801 - Iss	36.061,04	4.313,49
21881011302 - Taxa assistencial ACT	194,57	0,00	21881011302 - Taxa assistencial ACT	0,00	0,00
21881019903 - Mensalidade - Sindiscose	8.572,11	7.419,60	21881019901-Outros Consignatarios	0,00	0,00
21881019905 - Outros Credores	12.230,72	0,00	21881019902 - Contribuição Sindical Anual	194,57	0,00
21881019910 - Retenções Federais in 480	95.736,47	35.815,80	21881019903 - Mensalidade - Sindiscose	8.572,11	7.419,60
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	21881019904 - Mensalidade - Seese	0,00	0,00
			21881019908 - setransp	0,00	0,00
113813200 - Iss a Recuperar		0,00		0,00	,00
113819900 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		0,00	21881019909 - Adiantamento 13 salário	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	21881019905 OUTROS CREDITORES	12.230,72	0,00
			21881019910-Retenções Federais in 480	96.065,13	43.421,87
			21881049901- Outros Depósitos	0,00	0,00
			21881990001 - Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	153.65
			113510200 - Depósitos Judiciais	0,00	0,00
			113810900 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	0,00	153.65
Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2022	2021	Especificação	2022	2021
SALDO ANTERIOR (IV)	924.595,93	837.811,80			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

11111190005-BANCOS - COREN	5.343,01	13.077,91	113813200 - ISS a Recuperar	0,00	0,00
111115003- BANCOS INVESTIMENTO	443.154,19	0,00	113819900 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	0,00	108,83
11111509905 BANCOS COREN	476.098,73	824.733,89	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
			237110300 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			365010000 - Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
			SALDO ATUAL (IX)	1.359.224,12	924.595,93
			11111190005 - BANCOS - COREN	43.163,78	5.343,01
			111115002 - POUPANÇA	4.316,11	0,00
			111115003 - Fundo de Investimento - COREN	605.006,80	443.154,19
			11111509905 - BANCOS - COREN	706.737,43	476.098,73
Total Geral dos Ingressos (V) = (I + II + III + IV)	8.926.569,16	6.700.497,35	Total Geral dos Dispendios (X) = (VI + VII + VIII + IX)	8.926.569,16	6.700.497,35

Tabela 45



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.11- Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	SALDO	
	2022	2021
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.308.635,21	5.392.880,92
CONTRIBUICOES	4.449.312,19	4.057.513,03
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	4.449.312,19	4.057.513,03
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	737.791,03	861.962,02
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	737.791,03	861.962,02
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	564.360,32	379.304,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	338.950,39	332.784,69
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	225.409,93	46.520,24
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAOES RECEBIDAS	260.934,33	38.358,91
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	98.553,08	38.358,91
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	162.381,25	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	52.500,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00	52.500,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	296.237,34	3.242,03
DIVERSAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	296.237,34	3.242,03
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.977.993,54	5.568.515,85
PESSOAL E ENCARGOS	2.772.678,15	2.548.474,38
REMUNERACAO A PESSOAL	2.210.038,39	1.971.077,06
ENCARGOS PATRONAIS	538.445,25	548.921,47
BENEFICIOS A PESSOAL	21.476,05	23.233,52
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.718,46	5.242,33
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.771.489,38	2.237.390,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	101.690,10	55.647,24
SERVICOS	2.604.633,79	2.111.231,29
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	65.165,49	70.511,97
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACOES DE PASSIVOS	0,00	380.903,63
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	380.903,63
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	433.826,01	401.497,34
DIVERSAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	433.826,01	401.497,34
Resultado Patrimonial do Período	330.641,67	-175.634,93

Tabela 46



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.12 - Demonstração do Fluxo de Caixa

Nossa demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços. As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos de renda fixa emitidos e compromissados pelas instituições financeiras oficiais de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita no resultado corrente.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</u>		
INGRESSOS	6.887.243,65	5.730.133,83
RECEITAS DERIVADAS	4.526.197,03	4.043.021,77
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.526.197,03	4.043.021,77
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.740.054,62	1.297.359,15
Receita Patrimonial	225.409,93	46.520,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	756.198,63	861.962,02
Outras Receitas Originárias	659.892,98	350.517,98
Transferências Recebidas	98.553,08	38.358,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS/INGRESSOS OPERACIONAIS	620.992,01	389.752,91
Valores Restituíveis	620.992,01	389.752,91
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferência Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.582.711,05	5.529.685,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.034.780,26	5.139.254,68
Pessoal e demais despesas da Administração	6.034.780,26	5.139.254,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00

105



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
Repasses Concedidos	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	547.930,79	390.431,20
Valores Restituíveis	547.930,78	390.277,55
Outros Valores Restituíveis	0,00	153,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	304.532,61	200.447,95

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	738.668,94	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	738.668,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	608.573,36	113.663,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	608.573,36	113.663,82
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	130.095,58	-113.663,82

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	494.628,19	86.784,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	924.595,93	837.811,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.359.224,12	924.595,93

Tabela 47



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.2.13 – Provisão para Riscos Processuais

O COREN-SE é parte em determinados processos oriundos do curso normal do seu funcionamento. O Conselho está se adequando para a constituição das provisões baseadas na estimativa de seu corpo jurídico que está em processo de levantamento das probabilidades das demandas.

a) Natureza das Contingências

O COREN-SE é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As respectivas provisões para contingências serão constituídas considerando a estimativa realizada pelo corpo jurídico, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos for avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito que altere significativamente o Patrimônio Líquido do Conselho. As contingências trabalhistas referem-se a processos movidos por ex-funcionários vinculados a verbas decorrentes da relação de emprego e a vários pleitos indenizatórios.

b) Perdas Possíveis, não Provisionadas no Balanço

Em 31 de dezembro de 2022, não foram computados decorrentes de causas trabalhistas e cíveis, cuja avaliação do corpo jurídico da Entidade aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas demonstrações contábeis.

c) Partes Relacionadas

O Conselho em 31 de dezembro de 2022 não possui coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, dessa forma, não há transações com partes percebidos dessa natureza. Não há qualquer remuneração ou contraprestação aos Conselheiros e Dirigentes do COREN-SE, tratando-se de cargos honoríficos. Eventuais verbas percebidas por tais agentes são pagas, exclusivamente, a título indenizatório, o que não configura qualquer forma de remuneração.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

c) Seguros

O Coren/SE adotou uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza das atividades e a orientação de nosso corpo jurídico. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2022, é assim demonstrada:

SEGUROS

ITEM	TIPO DE COBERTURA	EMPRESA SEGURADORA	VALOR	APÓLICES
Veículos	Roubo, Incêndio, Vidros, Danos Físicos	Seguradora Sura	3.620,00	20011734 1500531015
Imóveis	Incêndio, Explosão, Raio, Implosão etc	Porto Seguro	3.700,00	87256933
Total			7.320,00	

Tabela 48

7.2.14 – Relacionamento com os Auditores Independentes

A auditoria do COREN-SE subordina-se a diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, órgão central de controle do Sistema Cofen/Corens. No decorrer do exercício de 2022 não foi contratado Auditoria Independente.



7.3 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de dezembro de 2022

7.3.1 - Contexto Operacional

O Coren-SE é uma autarquia federal com autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade a fiscalização da profissão de Enfermagem, com jurisdição que compreende o estado de Sergipe. Tanto o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem foram criados pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e consagrados por legislação posterior.

7.3.2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Nossas demonstrações financeiras consolidadas foram homologadas e aprovadas pela Comissão de Orçamento em 25 de Janeiro de 2023, e se referem aos períodos findos em 31 de dezembro de 2022, notas correspondentes contidas neste relatório anual foram apresentadas em reais e preparadas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público, principalmente a NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis. Nossa moeda funcional é o real.

Nossas demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

- Provisões para férias de empregados/funcionários;
- Depreciação e amortizações do ativo imobilizado e intangível;
- Provisões Contingências sempre que constituídas;
- Provisão para devedores duvidosos.

A preparação das nossas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Nossos resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado, a estimativa para perdas em função do risco de crédito de contribuintes e a provisão para riscos trabalhistas e cíveis. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação.

Dentre as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas de forma uniforme com o exercício anterior, exceto no que tange às provisões para devedores duvidosos, ressaltam-se:

7.3.3 - ATIVO CIRCULANTE

7.3.3.1- Caixa e Equivalentes de Caixa

Nossos equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atendimento a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Esses valores são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

DISPONÍVEL	2022	2021
Caixa Econômica Federal (Conta/Corrente)	43.163,78	5.343,01
Caixa Econômica Federal (Poupança)	711.053,54	476.098,73
Caixa Econômica Federal (Investimento)	605.006,80	443.154,19
TOTAL	1.359.224,12	924.595,93

Tabela 49



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
CONTA	SALDO RAZÃO 31/12/2022	SALDO BANCO 31/12/2021
CEF- C/C - 1077-2	42.398,00	5.343,01
CEF- C/C - 3635-6	0,00	0,00
CEF- C/C - 3771-9	0,00	0,00
CEF- C/C - 3772-7	0,00	0,00
CEF- C/C - 3741-7	0,00	0,00
CEF- C/C - 3780-8	765,78	0,00
CEF- C/C - 3861-8	0,00	0,00
CEF-CONTA INVESTIMENTO – 1077-2	605.006,80	443.154,19
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 1077-0	0,00	136,45
CEF- CONTA APLICAÇÃO – 37831-9	72.949,72	0,00
CEF- CONTA APLICAÇÃO – 46608-0	439.844,08	67.742,80
CEF- CONTA APLICAÇÃO – 51893-5	193.943,63	0,00
6CEF- CONTA APLICAÇÃO – 51918-4	0,00	408.219,48
CEF- CONTA APLICAÇÃO - 51924-9	4.316,11	0,00
TOTAL	1.359.224,12	924.595,93
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$	1.359.224,12	924.595,93

Tabela 50



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.3.2 – Créditos a Receber a Longo Prazo

O valor da estimativa de perda de créditos é calculado aplicando-se o percentual da média histórica de inadimplência com créditos de longo prazo dos dois últimos exercícios, sobre o valor bruto a receber, em 2022. As atualizações dos créditos e das estimativas de perdas de créditos foram contabilizadas em contrapartida com as contas de Variações Patrimoniais Aumentativas ou Diminutivas dependendo o caso, conforme Pronunciamentos específicos do Manual Aplicado à Contabilidade Pública, para posterior apuração do resultado do exercício.

Este lançamento refere a Inscrição da Dívida Ativa realizado em 21/12/2016, no valor de R\$ 300.664,41, foi baixado o valor de (R\$ 69.993,29) em 29/12/2017 e a dívida está neste valor do balanço. Depois desta baixa realizada 29/12/2017, não houve mais nenhuma movimentação. Estamos tentando junto ao Conselho a regularização deste valor pois hoje ele já não mais existe.

CRÉDITOS A RECEBER	2022	2021
Anuidades do Exercício	0,00	0,00
Anuidades Anos anteriores	230.671,12	230.671,12
TOTAL	230.671,12	230.671,12

Tabela 51

7.3.3.3 – Demais Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo

Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

Valores relativos a Créditos a Receber referente Anuidades pagas a prazo dos Profissionais através Cartão De Crédito à Empresa BK Instituição de Pagamentos Ltda.

	2022	2021
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER INTER OFSS UNIÃO – CARTÃO BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	42.383,56	0,00
TOTAL	42.383,56	0,00

Tabela 52

Valores relativos a Créditos Receber por Reembolso de Salário Maternidade, no valor de R\$ 153,65, de Yasmim Mengel Tavares, total – 307,30, e o valor de 29.958,18, refere-se aos 25% da Cota Parte transferida pela Empresa BK Instituições de Pagamentos Ltda para o Cofen referente aos pagamentos em Cartão de Crédito.

	2022	2021
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE PESSOAL E TERCEIROS	307,30	307,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	29.958,18	0,00
TOTAL	30.265,48	307,30

Tabela 53



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.3.4 – Estoques

Nossos estoques são registrados ao custo de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques estão representados exclusivamente pelo almoxarifado de materiais de uso e consumo de expediente.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO EM 31/12/2022
ESTOQUES TOTAL	14.658,00	100.361,16	97.971,57	17.047,59
MATERIAL DE CONSUMO	12.324,50	79.705,50	78.684,75	13.345,25
ARTIGO DE COPA E COZINHA	0,00			0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.332,69	20.655,66	19.286,01	3.702,34
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00			0,00
MATERIAIS ALIMENTÍCIOS	0,81	0,00	0,81	0,00

Tabela 54

7.3.3.5 – Imobilizado

Nosso imobilizado foi avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável. Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo sem ser reavaliado o que determina a NBC T SP 16.9 e 10. Está demonstrado pelo custo de aquisição ou custo de construção, que compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com o imobilizado e deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos.

Os Bens Móveis e Imóveis estão segurados nas seguintes modalidades: Responsabilidade Civil, Roubo, Incêndio, em quantia considerada suficiente no caso de eventual sinistro. Em 2022, foi pago a Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, o valor de R\$ 3.700,00. Referente aos Imóveis e a frota de veículos, foi pago através da Seguradora Sura, no valor de R\$ 3.620,00.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Os bens móveis e imóveis registrados no ativo imobilizado não passaram pelo processo de reavaliação, em atendimento ao que determina as NBCASP, que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; e estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

Os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2017 estão sendo depreciados com base na estimativa de vida útil estabelecida na NBC T nº 16.9, conforme segue: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha 10 anos; Veículos 5 anos, Equipamentos Processamento de Dados 5 anos.

SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ITEM	TIPO DE COBERTURA	EMPRESA SEGURADORA	VALOR	APÓLICES
Veículos	Roubo, Incêndio, Vidros, Danos Físicos	Seguradora Sura	3.620,00	20011734 e 1500531015
Imóveis	Incêndio, Explosão, Raio, Implosão etc	Porto Seguro	3.700,00	87256933
Total			7.320,00	

Tabela 55

IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	AQUISIÇÕES		SALDO EM 31/12/2022
		BAIXAS	DESINCORPORAÇÕES	
		AQUISIÇÕES INCORPORAÇÕES		
Móveis e Utensílios	165.811,95	11.069,90	0,02	176.881,83
Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Ferramentas	36.593,01	1.377,50	0,00	37.970,51
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	296.246,45	3.039,48	-3.039,48	296.246,45
Demais Bens Móveis	448.692,64	0,00	0,00	448.692,64
Bens de Informática	10.427,21	0,00	0,00	10.427,21
Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Áudio e Vídeo	172,90	0,00	0,00	172,90
Sede Bens Imóveis – Obras em Andamento, Outros Bens Imóveis	5.002.890,14	599.553,71	0,00	5.602.443,85
Depreciação de Bens Móveis	-274.320,58	0,00	-68.593,22	-342.913,78
TOTAL	5.686.513,74	615.040,59	-71.632,72	6.229.921,61

Tabela 56



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.3.6 – Intangíveis

Acompanhamos anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e durante o exercício não foi alterado e não foram identificadas diferenças significativas durante o ano nos itens de Software.

SOFTWARE	2022	2021
Direito de Uso	4.980,00	4.980,00
Processamento de Dados	5.447,21	5.447,21
Total	10.427,21	10.427,21

Tabela 57

7.3.4- PASSIVO CIRCULANTE

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratações junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2022 de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros, de acordo com a legislação vigente.

7.3.4.1 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2022	2021
CONSIGNAÇÕES	79.069,83	6.008,61
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	40.947,63	1.609,22
INSS - sobre a folha	20.146,57	0,00
INSS – sobre serviços de terceiros	18.519,74	0,00
INSS – sobre a folha (férias)	2.281,32	1.609,22
IRRF – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	37.400,86	3.349,39
Imposto Retido na Fonte	34.487,50	817,29
Imposto Retido na Fonte sobre Férias	2.913,36	2.532,10
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	721,34	1.050,00
Retenções Federais – IN 480	721,34	1.050,00
TOTAL DOS ENCARGOS	79.069,83	6.008,61

Tabela 58



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.2 – Fornecedores Restos a Pagar

As Contas a Pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Os Restos a Pagar estão registrados conforme sua natureza, distinguindo-se os processados e os não processados.

FORNECEDORES NACIONAIS	2022	2021
Restos a Pagar do Exercício Anterior	132.551,72	468.895,30
Restos a Pagar - Exercícios Anteriores	431.797,57	184.980,58
Total	564.349,29	653.875,88

RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
564.349,29	95.972,74	95.972,74	329.909,79	138.466,76

Tabela 50

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES				
EMPENHO	DATA EMP.	DOTAÇÃO	CREDOR (NOME - CNPJ)	VALOR
530	03/12/2019	0101.04.122.1001.449052010000-10010000	IMMOBILE IND. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ - 00.630.985/0001-39	102.999,75
138	22/04/2020	01.0101.1001.339037020000-10010000	PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ - 10.878.081/0001-80	9.780,59
232	03/08/2020	01.0101.1001.339014050000-10010000	PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ - 10.878.081/0001-80	2.811,40
SOMA DOS ANOS 2019/2020				115.591,74

Tabela 51

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR				
EMPENHO	DATA EMP.	DOTAÇÃO	CREDOR (NOME - CNPJ)	VALOR
295	01/07/2021	01.0101.1001.339039022600-15000000	MESQUITA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ - 09.396.428/0001-70	6.187,12
340	27/07/2021	01.0101.1001.339014050000-15000000	PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ - 10.878.081/0001-80	1.465,94
341	27/07/2021	01.0101.1001.33903700000-15000000	PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ - 10.878.081/0001-80	12.816,56
634	22/12/2021	01.0101.1001.339030190000-15000000	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ - 21.061.770/0001-14	2.405,40
SOMA DO ANO DE 2021				22.875,02
TOTAL GERAL - 2019+2020+2021				138.466,76

Tabela 59



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.3 – Obrigações de Repartição a Outros Entes Transferenciais Correntes (COTA PARTE)

Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal. Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- Doações e legados;
- Subvenções oficiais;
- Rendas eventuais.

NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas de Contribuições	4.526.197,03
Receitas de Serviços	756.198,63
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas Eleições/Pessoa Física Executada	365.579,88
Receitas Identificadas	135,81
BASE DE CÁLCULO ART. 10	5.648.111,35
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.412.027,84
TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE	1.412.032,33
DIFERENÇA	4,49

Tabela - 60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.4 – Limite da Despesa com Pessoal e Encargos

Para o exercício de 2022 foi orçado o valor de R\$ 2.947.655,83 para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a 46,93% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão – Exercício 2022		
Receita Corrente Líquida	6.280.934,72	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	3.140.467,36	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.947.655,83	46,93%

Tabela 61

A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a 38,58% da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses (Janeiro/2022 a Dezembro/2022) conforme LRF		
Receita Corrente Líquida	6.266.251,65	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	3.132.625,82	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.417.764,61	38,58%

Tabela 62

Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos à Diárias, Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche, Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

Auxílio Alimentação: R\$ 197.930,00, Auxílio Saúde R\$ 93.140,00, Auxílio Creche R\$ 14.466,67 e Auxílio Transporte R\$ 21.476,05.

TOTAL – Indenizatórios = R\$ 327.012,72

TOTAL – Despesas com Pessoal = R\$ 2.744.777,33

R\$ 2.744.777,33 - R\$ 327.012,72 = **R\$ 2.417.764,61**

ITENS	VALORES
AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 197.930,00
AUXÍLIO SAÚDE	R\$ 93.140,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 21.476,05
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 14.466,67
TOTAL	R\$ 327.012,72

Tabela 63



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.5 – Provisões de Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente como resultado de um evento passado e seja provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação, e que o valor possa ser estimado de maneira confiável. Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos, porém os passivos contingentes são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados.

FÉRIAS	2022	2021
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS (INSS/FGTS/PIS)	77.729,07	79.851,80
TOTAL	77.729,07	79.851,80

Tabela 64

PROVISÃO DA COTA PARTE DO COFEN

COFEN - CONTRIBUTIVAS	2022	2021
Cota Parte (25%)	1.455.349,68	1.337.014,11
TOTAL	1.455.349,68	1.337.014,11

Tabela 65

7.3.4.6 – Apuração de Resultado – Resultado Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Autarquia.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

O Resultado Patrimonial é apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituradas no subsistema patrimonial, atendendo à NBC T SP 16.5.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2022	2021
Variações Aumentativas	6.308.635,21	5.392.880,92
Variações Diminutivas	5.977.993,54	5.568.515,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	330.641,67	-175.634,93

Tabela 66



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.7 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As receitas de contribuições do orçamento do COREN-SE são estimadas com base no cadastro de profissionais ativos (Física e Jurídica), as receitas de aplicações financeiras são estimadas com base no saldo da disponibilidade mensal durante o exercício e as demais receitas são estimadas no histórico de recebimento do último exercício. As despesas são fixadas com base no ajuste das despesas de pessoal, encargos e benefícios assistenciais, na aquisição de materiais de consumo, na manutenção e reajustes dos contratos de prestação de serviços, no valor do repasse ao COFEN, nas despesas com investimentos, e no repasse a Entidade Sindical (Sindiscose).

O orçamento do COREN - SE para o exercício de 2022 foi estimado em R\$ **6.280.934,72**, considerando a utilização de abertura de Crédito Adicional oriunda de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **738.668,94**, aprovado conforme a Decisão COREN-SE nº002/2022 em 10/02/2022. Excesso de Arrecadação R\$ **105.698,47** aprovado conforme a decisão COREN-SE nº 005/2022 em 05/04/2022, Excesso de Arrecadação R\$ **57.709,06** aprovado conforme a decisão COREN-SE nº 006/2022 em 27/05/2022, Excesso de Arrecadação R\$ **265.523,96** aprovado conforme a decisão COREN-SE nº 007/2022 em 27/05/2022 e Excesso de Arrecadação R\$ **122.979,15** aprovado conforme a decisão COREN-SE nº 013/2022 em 29/11/2022, perfazendo um total de R\$ **1.290.579,58**. Alterações de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, conforme disciplina o regime orçamentário, de acordo com a Lei 4.320/64, passou para R\$ **7.571.514,30**.

As receitas correntes estão representadas por anuidades (receita de contribuições), Taxa pelo exercício do poder de Polícia (Receita Tributária) emolumentos recebidos com inscrições, certidões e publicidade (receitas de exploração de serviços), atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas patrimoniais), atualização monetária sobre depósitos (financeira), multa por infrações (outras receitas).

As despesas correntes estão representadas por pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, despesas financeiras tributárias e contributivas (tributos, cota parte do Cofen).

A Cota parte do COFEN corresponde a 25% da receita bruta das anuidades, multas, taxas e emolumentos e arrecadações com ART, excluindo-se as Receitas Diversas, a remuneração de Aplicações Financeiras, as Subvenções e as Receitas por Alienação de Bens (Receita de Capital), de acordo com a Lei nº 5.905/73.

A Cota parte é remetida diariamente, quando do pagamento dos Profissionais, uma vez que, já é retirado pelo próprio sistema bancário.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No exercício de 2022 foram realizadas cinco reformulações Especial

ORÇAMENTO INICIAL (TOTAL-01)	6.280.934,72	DECISÕES Nº's	DATAS
Primeira reformulação	738.668,94	002/2022	10/02/2022
Segunda reformulação	105.698,47	005/2022	05/04/2022
Terceira reformulação	57.709,06	006/2022	27/05/2022
Quarta reformulação	265.523,96	007/2022	27/05/2022
Quinta reformulação	122.979,15	013/2022	29/11/2022
TOTAL (TOTAL-02)	1.290.579,58		
ORÇAMENTO FINAL (01+02)	7.571.514,30		

Tabela 67

PRIMEIRA REFORMULAÇÃO - REFERE- SE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SEGUNDA REFORMULAÇÃO - REFERE- SE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
TERCEIRA REFORMULAÇÃO - REFERE- SE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
QUARTA REFORMULAÇÃO - REFERE- SE - SUPERAVIT FINANCEIRO
QUINTA REFORMULAÇÃO - REFERE- SE - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

No Exercício de 2022 foram realizadas nove aberturas de Crédito Suplementar

Nº DE DECISÕES	DECISÃO	DATA DA DECISÃO	VALOR
PRIMEIRA	01/2022	03 de janeiro de 2022	75.280,00
SEGUNDA	03/2022	10 de fevereiro de 2022	151.461,30
TERCEIRA	04/2022	01 de março de 2022	10.000,00
QUARTA	08/2022	01 de junho de 2022	74.000,00
QUINTA	09/2022	01 de julho de 2022	56.340,00
SEXTA	10/2022	01 de setembro de 2022	102.365,01
SÉTIMA	11/2022	17 de outubro de 2022	27.500,00
OITAVA	12/2022	18 de novembro de 2022	76.088,55
NONA	14/2022	01 de dezembro de 2022	54.532,06
TOTAL			627.566,92

Tabela 68



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

RECEITA OPERACIONAL	2022	2021
RECEITA PATRIMONIAIS/ (VALORES IMOBILIÁRIOS)	225.409,93	46.520,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.526.197,03	4.043.021,77
RECEITA DE SERVIÇOS	756.198,63	861.962,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.892,98	350.517,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS (COFEN)	98.553,08	38.358,91
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.266.251,65	5.340.380,92

CONTRIBUTIVAS	2022	2021
COTA PARTE COFEN	1.412.032,33	1.313.721,50
TOTAL	1.412.032,33	1.313.721,50

DESPESAS OPERACIONAIS	2022	2021
PESSOAL/ENC., SOCIAIS/BENEFÍCIOS	2.861.632,00	2.519.178,32
DIÁRIAS CONSELHEIROS//COLABORADORES/	70.335,00	32.947,50
DIÁRIAS COM SERVIDORES	41.045,00	13.275,00
DIÁRIAS DIVERSAS	15.014,45	6.061,86
LOCOMOÇÃO CONSELHEIROS/COLABORADORES	43.542,17	18.143,31
LOCOMOÇÃO SERVIDORES	29.527,86	10.397,52
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.766.185,17	1.299.473,15
DESPESAS OPERACIONAIS	6.239.313,98	5.182.349,34
RESULTADO OPERACIONAL	26.937,67	158.031,58

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	738.668,94	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS - TOTAL	738.668,94	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	684.127,53	30.848,82
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS TOTAL	684.127,53	- 30.848,82
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	54.541,41	-30.848,82
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	2022	2021
RESULTADO OPERACIONAL	26.937,67	158.031,58
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	54.541,41	- 30.848,82
TOTAL DO EXERCÍCIO	81.479,08	127.182,76

Tabela 69



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.8 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, alinhado às orientações do COFEN.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	7.004.920,59	ORÇAMENTÁRIA	6.923.441,51
Corrente	6.266.251,65	Corrente	6.239.313,98
Capital	738.668,94	Capital	684.127,53
Extra - Orçamentária	997.052,64	Extra - Orçamentária	643.903,53
Outras Op. Financeiras.	0,00	Outras Op. Financeiras	0,00
Resultado Financeiro	431.628,19	Saldo Atual	1.359.224,12
Saldo Exercício Anterior	924.595,93		
TOTAIS	8.926.569,16		8.926.569,16

Tabela 70

Saldo Exercício de 2021 – 924.595,93 (passa para 2022)

Saldo Exercício de 2022 – 1.359.224,12 (passa para 2023)

Resultado Financeiro de 2022 - 431.628,19. (Diferença entre saldo exercício anterior menos saldo do exercício seguinte)

7.3.4.9– Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O resultado Patrimonial do Período foi **R\$ 330.641,67**

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.308.635,21	5.392.880,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.977.993,54	5.568.515,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	330.641,67	-175.634,93

Tabela 71



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.10 – Demonstrações de Fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO		
INGRESSOS	6.887.243,65	5.730.133,83
RECEITAS DERIVADAS	4.526.197,03	4.043.021,77
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.526.197,03	4.043.021,77
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.740.054,62	1.297.359,15
Receita Patrimonial	225.409,93	46.520,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	756.198,63	861.962,02
Outras Receitas Originárias	659.892,98	350.517,98
Transferências Recebidas	98.553,08	38.358,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS/INGRESSOS OPERACIONAIS	620.992,01	389.752,91
Valores Restituíveis	620.992,01	389.752,91
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferência Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.582.711,05	5.529.685,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.034.780,26	5.139.254,68
Pessoal e demais despesas da Administração	6.034.780,26	5.139.254,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
Repasses Concedidos	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	547.930,79	390.431,20
Valores Restituíveis	547.930,78	390.277,55
Outros Valores Restituíveis	0,00	153,65
<u>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</u>	304.532,61	200.447,95

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<u>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>	0,00	0,00
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
INGRESSOS	738.668,94	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	738.668,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	608.573,36	113.663,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	608.573,36	113.663,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<u>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>	130.095,58	-113.663,82

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	494.628,19	86.784,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	924.595,93	837.811,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.359.224,12	924.595,93

Tabela 72



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do COREN-SE é composto de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávit ou déficit apurados anualmente assim constituídos:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021
Patrimônio Social	7.830.443,65	6.850.737,48

Tabela 73

7.3.4.12 – Índice de Liquidez

Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	18,32 (AC/PC)	Maior que 1
Imediata	17,19 (Disp./PC)	Maior que 1
Geral	21,24(AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1

Tabela 74

7.3.4.13 – Índices de Endividamento

Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,0092 e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,0093.

Endividamento Total		Grau de Endividamento	
Passivo Exigível	79.069,83	Passivo Exigível	79.069,83
Ativo Total	7.909.513,48	Patrimônio Líquido	7.830.443,65
Endividamento Total	0,0010%	Grau de Endividamento	0,010
		Indicador	Desejável < 1

Tabela 75



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.14 - Reformulações

No exercício de 2022 foram realizadas cinco reformulações.

ORÇAMENTO INICIAL (total 01)	6.280.934,72	DECISÕES N°s	DATAS
Primeira reformulação	738.668,94	02/2022	10/02/2022
Segunda reformulação	105.698,47	05/2022	05/04/2022
Terceira reformulação	57.709,06	06/2022	27/05/2022
Quarta reformulação	265.523,96	07/2022	27/05/2022
Quinta reformulação	122.979,15	13/2022	29/11/2022
T O T A L REFORMULAÇÕES (total 02)	1.290.579,58		
ORÇAMENTO (total 01 + 02)	7.571.514,30		

Tabela 76

Primeira Reformulação - Excesso de Arrecadação

Segunda reformulação - Excesso de Arrecadação

Terceira reformulação - Excesso de Arrecadação

Quarta Reformulação - Superávit Financeiro

Quinta Reformulação - Excesso de Arrecadação

No Exercício de 2022 foram realizadas nove aberturas de Crédito Suplementar

N° DE DECISÕES	DECISÃO	DATA DA DECISÃO	VALOR
PRIMEIRA	01/2022	03 de janeiro de 2022	75.280,00
SEGUNDA	03/2022	10 de fevereiro de 2022	151.461,30
TERCEIRA	04/2022	01 de março de 2022	10.000,00
QUARTA	08/2022	01 de junho de 2022	74.000,00
QUINTA	09/2022	01 de julho de 2022	56.340,00
SEXTA	10/2022	01 de setembro de 2022	102.365,01
SÉTIMA	11/2022	17 de outubro de 2022	27.500,00
OITAVA	12/2022	18 de novembro de 2022	76.088,55
NONA	14/2022	01 de dezembro de 2022	54.532,06
T O T A L			627.566,92

Tabela 77

VALOR TOTAL DAS REFORMULAÇÕES/CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
REFORMULAÇÕES	1.290.579,58
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	627.566,92
T O T A L	1.918.146,50

Tabela 74



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3.4.15 – Outros Recebimentos Extra Orçamentário

DESCRIÇÃO	CONTA CONTÁBIL	VALORES
Inss sobre Folha	21881010201	112.119,18
Inss sobre Serviços de Terceiros	21881010202	8.781,50
Inss sobre Folha de Férias	21881010203	13.701,11
Irrf Imposto de Renda Retido Fonte	21881010401	175.131,24
Irrf Imposto de Renda Retido Fonte	21881010402	32.470,99
Iss Imposto sobre Serviços	21881010801	4.313,49
Mensalidade Sindicose	21881019903	7.419,60
Retenções Federais	21881019910	35.815,80
TOTAL		389.752,91

Tabela - 79

7.3.4.16 – Outras Receitas – (Indenizações e Restituições)

DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
IVALDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	01/04/2021	1.373,31
NÍVIA FABIANA DA SILVA	01/04/2021	60,00
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SERGIPE	24/05/2021	1.652,20
TOTAL		3.085,51

Tabela - 80



8. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

8.1 – Declaração do Contador

Consoante a NBCT 16.1 (2008), devidamente atualizada, a contabilidade aplicada ao setor público é um ramo da ciência contábil que, na geração de informações, aplica os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades governamentais.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2013), a contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios de contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Para Piscitelli e Timbó (2010), as pessoas jurídicas de Direito Público Interno, como a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, fundações públicas e empresas públicas (quando utilizam recursos do Orçamento Público) compõem o campo de atuação da contabilidade aplicada ao setor público.

Compreende-se que a contabilidade aplicada ao setor público busca fornecer, para seus usuários, informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio das entidades governamentais, auxiliando, assim, no controle social. E ela objetiva demonstrar o patrimônio público, que é o seu objeto. Para que possam ser prestadas informações contábeis das mais diversas naturezas e para que haja uniformidade na escrituração contábil de todos os entes governamentais, torna-se imprescindível a utilização de um plano de contas padrão.

Diante do exposto, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais previstas na Lei 4.320 de 17/03/1964) relativos ao exercício de 2022, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária; financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão de 2022. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

José Miraldo de Melo Fontes

Contador -CRC-005939-3



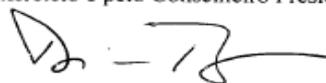
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO 483ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO
2021 A 2023.

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sra. Denise Santos Oliveira Correa; efetivado a conselheira, Sra. Suzana Marques Nejaim em substituição ao conselheiro Presidente, Sr. Conrado Marques de Souza Neto, por motivo de viagem, ausência justificada; efetivada a conselheira, Sra. Fernanda Santos em substituição a conselheira, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, por motivo de viagem ao Cofen, ausência justificada; ausência justificada; o conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, justificou a ausência. Verificado o quórum, o presidente em exercício inicia a 483ª Reunião Ordinária Plenária. Aprovada a ata da 482ª ROP. **Pauta: Inclusão de Pauta:** Relatório de Gestão TCU – 2022 – o presidente em exercício convida o chefe do Departamento do Controle Interno, Sr. Aloísio Ribas para apresentar à Plenária Relatório de Gestão do TCU do exercício de 2022; o Sr. Aloísio Ribas informa que o presente relatório fora confeccionado em consonância com § único do art. 70 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 84/2020; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão do TCU – 2022; o Sr. Diego Rafael diz que o relatório aprovado nesta plenária será disponibilizado no portal de transparência do regional. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da Reunião Ordinária Plenária 483ª, que será após leitura e apreciação, assinada por mim Conselheiro Secretário Em Exercício e pelo Conselheiro Presidente Em Exercício.


Danielle Freire dos Anjos
Suzana Marques Nejaim
Clarice Fonseca Mandarino
Fernanda Santos
Denise Santos O. Correa
Mel L L L
Cícero Marcondes Santos Lima

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>

